

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO N° 1875/2024  
DATA 28/11/2024

*Responsável*  
Eduardo Tales dos Santos  
Agente Legislativo de Administração  
Matrícula: 180



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-14

MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 02/12/24

*Eduardo Tales dos Santos*  
Agente Legislativo de Administração  
Matrícula: 180

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 002/2024  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL  
DA CARGA MOBILIÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-  
MT.”**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulgo a seguinte Resolução.

**Matéria Aprovada por  
Unanimidade**

Data 02/11/24

*Visor*  
Eduardo Tales dos Santos  
Agente Legislativo de Administração  
Matrícula: 180

Mobiliário da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, os bens constantes no Anexo Único desta Resolução, declarados inservíveis/obsoletos após Levantamento realizado pela Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis deste Poder Legislativo.

**Art. 1º** - Ficam baixados, do Patrimônio

considerando a baixa dos Bens

constantes no Anexo Único, os mesmos serão entregues a municipalidade.

**Art. 2º** - Considerando a baixa dos Bens

constantes no Anexo Único, os mesmos serão entregues a municipalidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Guarantã do Norte – MT, em 28 de novembro de 2024.

*Valcimar José Fuzinato*

Presidente

*Alexandre R. Ribeiro Vieira*

1º Secretário

*Zilmar Assis de Lima*

Vice-Presidente

*David Marques Silva*

2º Secretário



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MENSAGEM: REFERENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024.**

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

A presente Resolução visa autorizar a baixa patrimonial de bens móveis da Câmara Municipal de Guarantã do Norte que, após avaliação técnica, foram classificados como **obsoletos, inservíveis ou irrecuperáveis**, não atendendo mais às necessidades das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

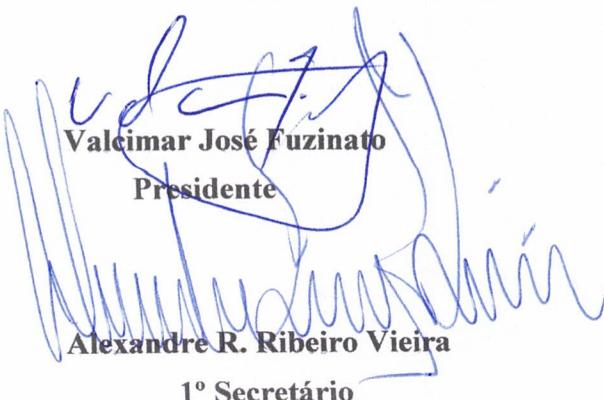
A baixa patrimonial é necessária para garantir a adequada gestão do patrimônio público, evitando a permanência de itens que já não possuem utilidade ou valor econômico no inventário patrimonial, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e transparência** que regem a Administração Pública.

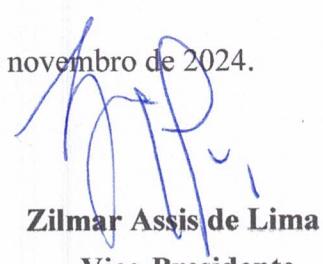
Destaca-se que os bens móveis a serem baixados foram objeto de análise pela Comissão responsável, que constatou sua deterioração, inviabilidade de reparo e falta de uso em atividades operacionais, sendo recomendado o seu descarte, alienação ou destinação conforme a legislação aplicável.

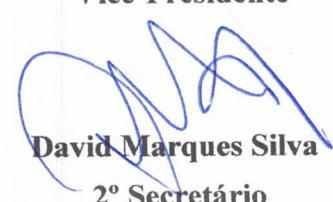
Portanto, considerando a necessidade de manter atualizado o inventário patrimonial e otimizar os espaços físicos desta Casa de Leis, solicito a apreciação e aprovação da presente Resolução.

Pelo exposto, vimos pedir apoio e voto favorável para aprovação do presente Projeto, considerando sua importância.

Câmara Municipal Guarantã do Norte – MT, em 28 de novembro de 2024.

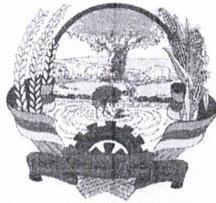
  
Valcimar José Fuzinato  
Presidente

  
Zilmar Assis de Lima  
Vice-Presidente

  
David Marques Silva  
2º Secretário

**ANEXO ÚNICO**

<b>Sed</b>	<b>Registro Patrimonial</b>	<b>Descrição dos Bens Móveis</b>	<b>Estado inservível/obsoleto</b>
1	531	APAREHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU.	
2	548	CADEIRA FIXA MARCA BELLO	inservível
3	687	MESA REUNIAO 3 X 1,20 M	obsoleto
4	836	COMPUTADOR COMPLETO (CORE I 5 ) GABINETE COR PRETA GRAVADOR	inservível
5	913	BALCAO MICROONDAS C/ FRUTEIRA DITALIA BRANCO	inservível
6	947	PC IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL-M2070X	inservível
7	1006	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, ESTOFADA, NA COR AZUL, BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM RODÍ	obsoleto
8	1078	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO ES	inservível
9	1120	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR - COM ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PC	obsoleto
10	1171	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
11	1172	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
12	1173	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
13	1175	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
14	1176	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
15	1177	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
16	1178	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
17	1180	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE COM MECANISMO EXCENTRICO COM ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E PONTO DE GIRO AVANÇADO QUE TRABALHA O PESO DA POLTRONA.	obsoleto
18	1181	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
18	1189	GERENCIADOR DE REDE 600 MHZ 74K MIPS E 64 MB DE RAM. ROUTERBOARD RB 2011 UIAS	inservível
19	1194	CADEIRA PRESIDENTE, COR PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA, COM RODINHAS	inservível
20	1195	CADEIRA PRESIDENTE, COR PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA, COM RODINHAS	inservível
21	1335	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL OPTICO	obsoleto
22	1343	NOBREAK BIVOLT 1200 VA	obsoleto
24	1345	NOBREAK BIVOLT 1200 VA	obsoleto
25	1357	MOTOR ELETRICO - PARA PORTAO BASCULANTE, POTENCIA1/3, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 400KG, BIVOLT	obsoleto



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2023/2024

Rua das Itaúbas, 72 -Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### MEMORANDO N° 214/2024 – SECRETARIA GERAL GUARANTÃ DO NORTE – MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

À  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Senhora  
**NAYARA DE OLIVEIRA CABRAL**  
Chefe de Serviços Legislativos

**Assunto:** Memorando nº 054/2024 – Secretaria Parlamentar

Ao tempo que a cumprimento, encaminho em anexo o Memorando nº 054/2024 – Secretaria Parlamentar, para encaminhamento de resolução para baixa de bem móveis e demais providências necessárias

Atenciosamente,

  
**Eduardo Tales dos Santos**  
Secretário Geral  
Portaria nº 052/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
GUARANTA DO NORTE - MT, ITAUBA, N° 72, CENTRO  
TELEFONE.: 6635521327

1ª VIA

#### Comprovante de Protocolo



Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Número/Ano: 1874/2024

Data de abertura: 28/11/2024 13:45

Descrição: MEMORANDO N° 214/2024 - SECRETARIA GERAL - MEMORANDO N° 054/2024 -  
SECRETARIA PARLAMENTAR - BAIXA DE BENS MÓVEIS

Setor de Destino: DIRETORIA LEGISLATIVA

Setor de Origem: (S) 3-SECRETARIA GERAL

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Comprovante gerado em 28/11/2024 13:49:48



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
GUARANTA DO NORTE - MT, ITAUBA, Nº 72, CENTRO  
TELEFONE.: 6635521327

1ª VIA

### Comprovante de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1871/2024

DATA 28/11/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Número/Ano: 1871/2024

Data de abertura: 28/11/2024 11:45

MEMORANDO 54/2024- BENS INSERVÍVEL/OBSOLETO- BAIXA PATRIMONIAL,  
CONTENDO POLÍCIA JUDICÁRIA CIVIL DE GUARANTÃ DO NORTE OFÍCIO Nº  
2024.5. 319771/DP-GN, COPIAS DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO (ATAS

Descrição: 1,2,3 E 4), FOTOGRAFIAS DOS ITENS, ACOMPANHADAS DE IMAGENS DOS  
REGISTROS PATRIMONIAIS (PLAQUETAS), EM ANEXO ÚNICO, UMA FOLHA  
CONTENDO A RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, COM A ASSOCIAÇÃO DEVIDA  
ENTRE O (...)

Setor de Destino: SECRETARIA GERAL

Reg. Sessão  
Assinatura: Tales dos Santos  
Agente Legislativo de Administração  
Matrícula: 180

Comprovante gerado em 28/11/2024 11:56:30



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**Memorando nº 54/2024 – SECRETARIA PARLAMENTAR**

Guarantã do Norte – MT, 28 de novembro de 2024.

À

**Secretaria Geral**

Ilmo. Senhor

**EDUARDO TALES DOS SANTOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO N° 1

DATA 1/11/2024

Responsável

**Assunto:** Bens inservível/ obsoleto - Baixa Patrimonial

Prezado Senhores;

Ao tempo em que os cumprimento, sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhorias as providências necessárias para que seja dado baixa por inservível/obsoleto, Trago à consideração de todos a solicitação de baixa patrimonial de bens móveis classificados como inservíveis ou obsoletos, conforme amplamente analisado e planejado por unanimidade pela Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis , em reunião no dia 07 de novembro de 2024, e o bem de registro patrimonial nº 531 Aparelho de ar Condicionado 10.000 BTU, aprovado por unanimidade pela Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis , em reunião no dia 26 de novembro de 2024.

Os bens relacionados no anexo encontram-se em condições que comprometem a sua funcionalidade. Muitos deles estão quebrados, enquanto outros apresentam falhas que tornam inviável sua recuperação, seja por impossibilidade técnica ou económicas, superaria o valor de reposição.

Para garantir a transparência e a legalidade do processo, destaco que toda a documentação pertinente está devidamente anexada a esta solicitação.

Ana Paula G. de Moraes  
Secretaria Parlamentar  
Port.: 024/2021



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Destaco que está anexado o Ofício nº 2024.5.319771/DP-GN, cópias das ATAS das reuniões da Comissão (Atas 1,2,3 e 4), Fotografias dos itens, acompanhadas de imagens dos registros patrimoniais (plaquetas), em anexo único, uma folha contendo a relação dos bens móveis, com a associação devida entre o número de registro patrimonial e a descrição correspondente de cada item. Essa medida visa garantir a clareza, organização e rastreabilidade dos bens vinculados ao patrimônio, ressalto ainda que os equipamentos de informática, nobreaks e impressoras possuem laudos técnicos elaborados pela empresa prestada de serviços desta Casa de Leis, Maikersoft Informática, que os atestam.

Encaminho este para demais providências necessárias.

Nada mais, subscrevo-me.

Respeitosamente,



Ana Paula Moraes

**Secretaria Parlamentar**

**Ana Paula G. de Moraes**  
**Secretária Parlamentar**  
**Port.: 024/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



Ofício nº 2024.5.319771/DP - GN

Guarantã do Norte/MT, 24 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Juiz de Direito da Comarca de Guarantã do Norte  
Forum da Comarca de Guaranta do Norte

**Assunto: DESTRUIÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS CONFORME DECISÃO  
PROCESSOCIA N. 0025510-28.2024.8.11.0087**

Prezado(a) Juiz(a),

Espero que este ofício encontre Vossa Excelência com saúde e bem-estar. É com satisfação que informo a realização da destruição dos objetos apreendidos nesta Delegacia, conforme determinado na decisão proferida no PROCESSOCIA N. 0025510-28.2024.8.11.0087.

No dia 30 de abril do ano de 2024, cumprindo rigorosamente a ordem judicial, procedemos a destruição dos objetos que estavam sob nossa responsabilidade.

Outrossim, informamos que todo o material registrado foi devidamente documentado e seu descarte foi feito em um local autorizado, em estrita observância às normas aplicáveis e com a devida segurança, de modo a evitar qualquer possibilidade de reaproveitamento ou acesso indevido dos objetos. Segue em anexo Auto de destruição assinada pelas autoridades e testemunhas presentes, Decisão Judicial, relatórios administrativo e fotos dos registros.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO  
Data: 24/10/2024 12:05:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO  
Escrivão(ã) de Polícia**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



## ANO DE 2024

EMERSON MARQUES LIMA  
Delegado(a) de Polícia

ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO  
Escrivão(ã) de Polícia

**ATÍPICO Nº 89.10.2024.33902**  
(ATP 127/2024)

**Natureza.....: DESTRUIÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS**

## AUTUAÇÃO

Ao(s) vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no(a) Delegacia de Polícia de Guarantã do Norte, em meu cartório, autuo o(a)(s) DESPACHO e os demais documentos pertinentes aos autos que se seguem, do que para constar, lavro este termo.

Eu, Escrivão(o) de Polícia ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO, o digitei.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE GUARANTÃ DO NORTE



**AUTO CIRCUNSTANCIADO DE DESTRUIÇÃO DE OBJETOS**  
**APREENDIDOS**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria de Infraestrutura deste Município, onde presente se achava o Dr. ERMESON MARQUES LIMA, Delegado da Delegacia de Polícia Civil de Guarantã do Norte/MT, acompanhado de Policiais Civis, Samuel Wesley Montelares de Carvalho Kaiser, Emery Bandeira de Almeida Junior, Leilane da Costa e Silva, Rômulo Flanegan Esperança Campos, Massao Kurashima Filho e Luís Felipe do Espírito Santo Ribeiro e representante da Prefeitura o senhor Jozivaldo Silva Ferreira, foi realizada a destruição dos objetos apreendidos, de acordo com a decisão PROCESSO N. 0025510-28.2024.8.11.0087, cuja destruição foi devidamente autorizada pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Guilherme Carlos Kotovicz, destruídas sendo colocados todos objetos em uma vala e destruídos com uma escavadeira, quanto aos cigarros apreendidos, foram incinerados, conforme especificado no RELATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 2024.13.62876 em anexo.



Documento assinado digitalmente  
EMERSON MARQUES LIMA  
Data: 24/10/2024 09:28:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade Policial: ERMESON MARQUES LIMA



Documento assinado digitalmente  
Samuel Wesley Montelares de Carvalho Kaiser  
Data: 23/10/2024 11:15:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Investigador de Polícia: SAMUEL WESLEY MONTELARES DE CARVALHO KAISER

Investigador de Polícia: LEILANE DA COSTA E SILVA



Documento assinado digitalmente  
LEILANE DA COSTA E SILVA  
Data: 23/10/2024 11:05:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*jozivaldo s. ferreira*

Representante da Prefeitura: JOZIVALDO SILVA FERREIRA

Escrivão de Polícia: ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO



Documento assinado digitalmente  
ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO  
Data: 23/10/2024 11:53:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GUARANTÂO NORTE

PROCESSO CÍVEL N. 0025510-28.2024.8.11.0087

Trata-se de pedido para a destruição de bens apreendidos, sendo representado pelo Delegado de Polícia Civil.

A Autoridade Policial juntou ao pedido administrativo relatório circunstanciado e fotográfico dos objetos, no qual consta que os objetos estão em péssimo estado de conservação e ainda que não possuem procedimentos a eles vinculados.

Sucintamente é o que se tinha a relatar.

Considerando a insalubridade que tais objetos causam ao local de trabalho, e diante da ausência de identificação e desvinculados de processos ativos, concluo que a decisão mais acertada é a regular destruição.

Assim, sem delongas, autorizo destruição dos referidos objetos, no entanto, determino a expedição de Edital tornando público o ato administrativo, com o prazo de 15 dias para eventuais manifestações.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, **com URGÊNCIA**

Guarantã do Norte/MT, 30 de abril de 2024.

**Guilherme Carlos Kotovicz**  
Juiz de Direito



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

**Código verificador - AD:A3FA0000-C902-666A-1612-08DC704D23F2**



**GUILHERME CARLOS**

**KOTOVICZ**

Assinado em 09/05/2024 13:26:20



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

EDITAL nº 01/2024/DF

Excelentíssimo Senhor **GUILHERME CARLOS KOTOVICZ**,  
MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Guarantá  
do Norte, no uso de suas atribuições, na forma da Lei etc.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a lista de objetos que serão destruídos  
conforme decisão do Procedimento Cia n. 0025510-28.2024.8.11.0087(Destruição de bens  
inservíveis que estão no pátio da Delegacia de Polícia Civil), em **15 dias** a partir da publicação deste  
edital:

<b>DESCRICAÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDAD E</b>	<b>UNIDAD E</b>	<b>ESTADO DO BEM</b>
Capacete de motocicleta	56	unidade	Péssimo
Faca	39	unidade	Péssimo
Canivete	12	unidade	Péssimo
Motoserra	12	unidade	Péssimo
Cigarro*	424	caixa	Péssimo
Caixa de som	47	unidade	Péssimo
Aparelho multimídia (DVD, Bluray)	28	unidade	Péssimo
Narguilé	7	unidade	Péssimo
Pneu	1	unidade	Péssimo
Combustível	5	garrafa	Péssimo
Celular e bateria de celular	40	unidade	Péssimo
Outros (medidor de energia, chave de fenda, machado, foice, sela de cavalo)	1	unidade	Péssimo
Cápsula de projétil deflagrado	37	unidade	Péssimo



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GUARANTÂDO NORTE**

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Guarantãdo Norte/MT, 13 de maio de 2024.

**GUILHERME CARLOS KOTOVICZ  
Juiz de Direito e Diretor do Foro**



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:A2EF0000-A2B4-BA8D-CBEB-08DC73942925



**GUILHERME CARLOS  
KOTOVICZ**  
Assinado em 13/05/2024 17:32:18



## RELATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 2024.13.62876

### REFERÊNCIA: DESTRUÇÃO DE BENS APREENDIDOS E INCINERAÇÃO DE CIGARROS

Em cumprimento da decisão do MM. Juiz de Direito, Guilherme Carlos Kotovicz, exarada no Processo n.º 0025510-28.2024.8.11.0087 em 30 de abril de 2024, esta equipe de investigadores procedeu a destruição dos itens que se encontravam apreendidos na Delegacia de Polícia de Guarantã do Norte.

Os bens eletrônicos, equipamentos de som, capacetes, ferramentas e outros foram levados até a Secretaria de Infraestrutura do município onde foram colocados em uma vala e destruídos com uma escavadeira (Imagens 1 a 5).

Os cigarros apreendidos foram levados para a empresa Compensados Divino Espírito Santo, localizada na BR-163, saída sul de Guarantã do Norte (Imagens 6 a 10), onde foram incinerados no forno da empresa.

É o relatório.

Guarantã do Norte/MT, 11 de junho de 2024

**SAMUEL WESLEY MONTELARES DE CARVALHO KAISER**  
**INVESTIGADOR**

**EMERY BANDEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
**INVESTIGADOR**

**LEILANE DA COSTA E SILVA**  
**INVESTIGADOR**

**ROMULO FLANEGAN ESPERANÇA CAMPOS**  
**INVESTIGADOR**

**MASSAO KURASHIMA FILHO**  
**INVESTIGADOR**

**LUIS FELIPE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO**  
**INVESTIGADOR**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE

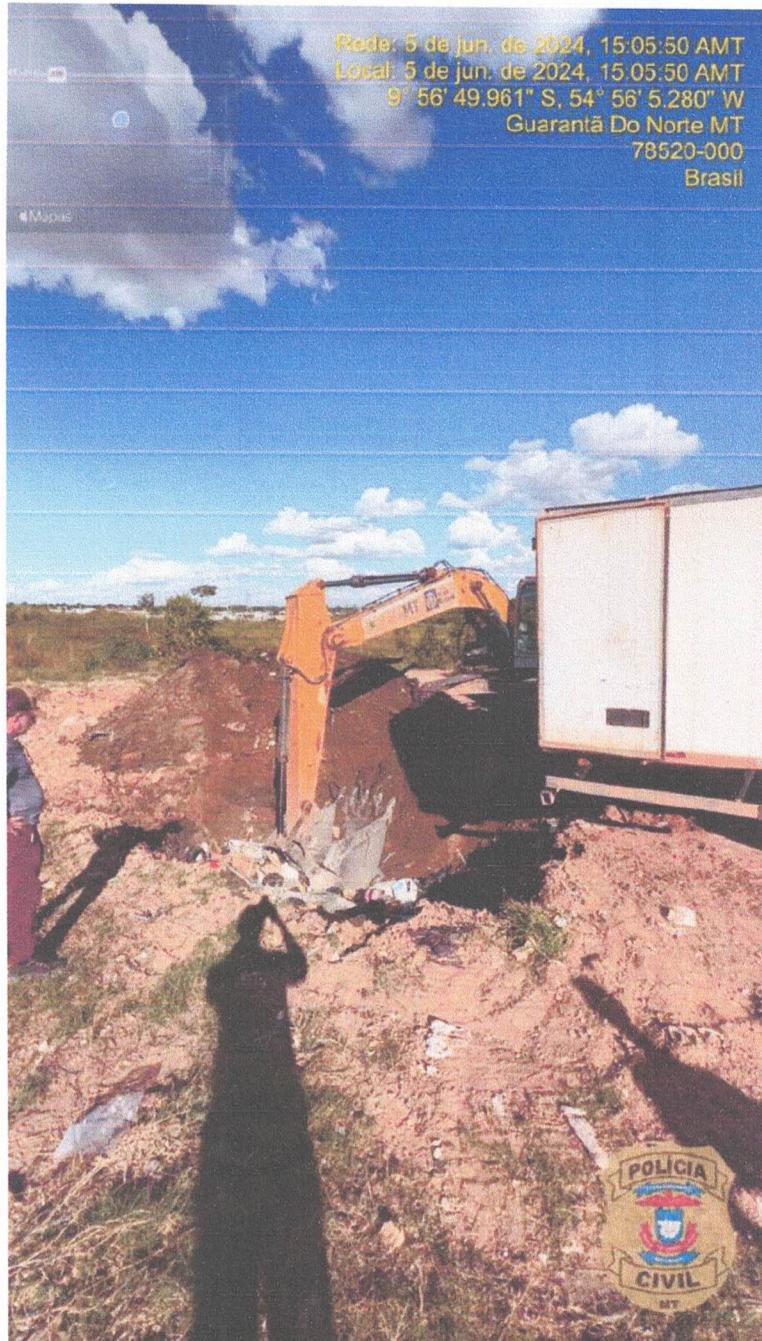




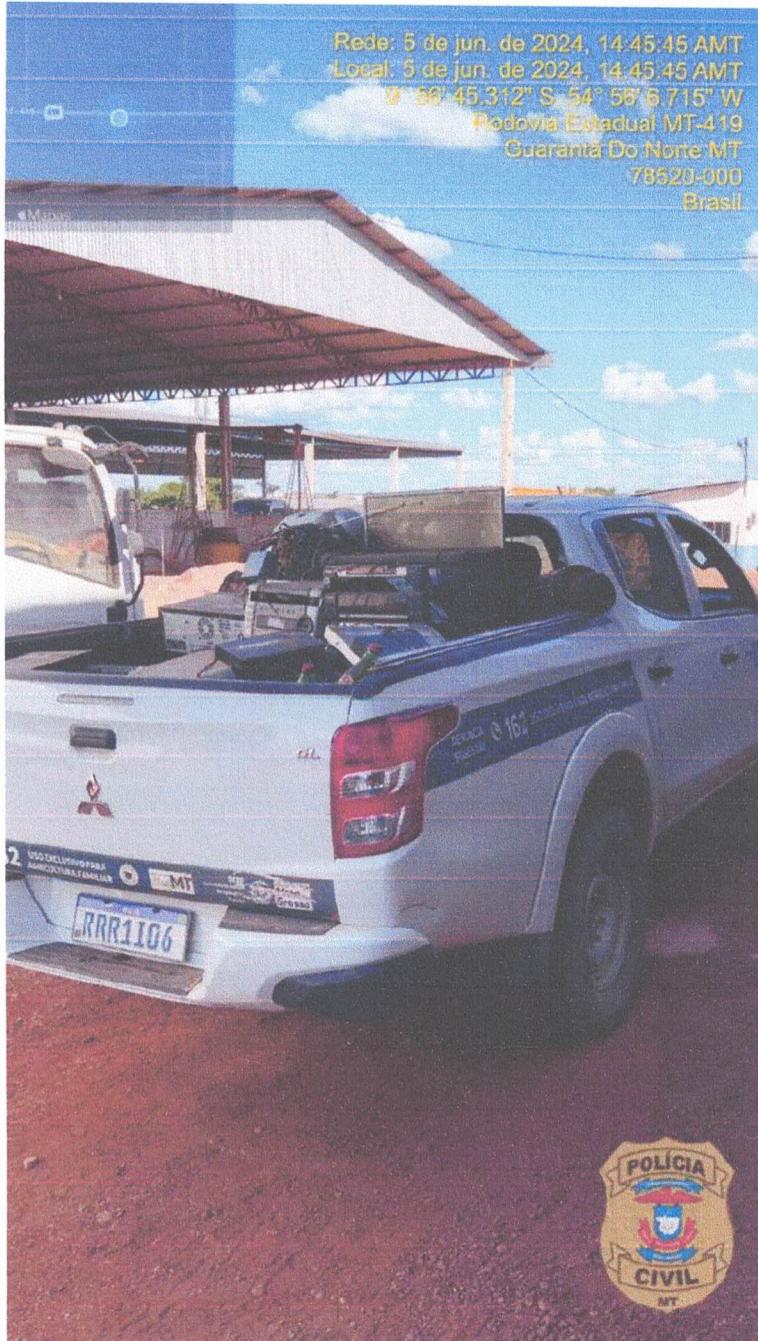
## FOTOS



**1) Destrução dos bens**



## 2) Destrução dos bens



### 3) Destrução dos bens



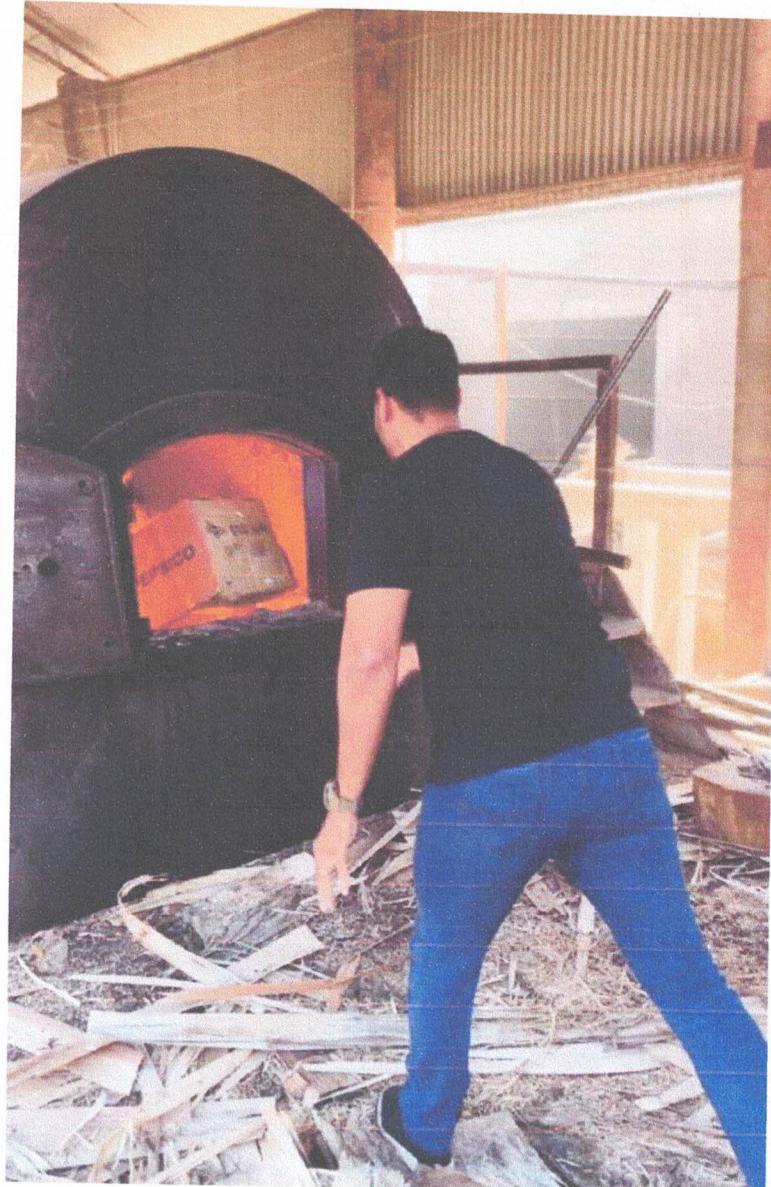
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



**4) Destrução dos bens**



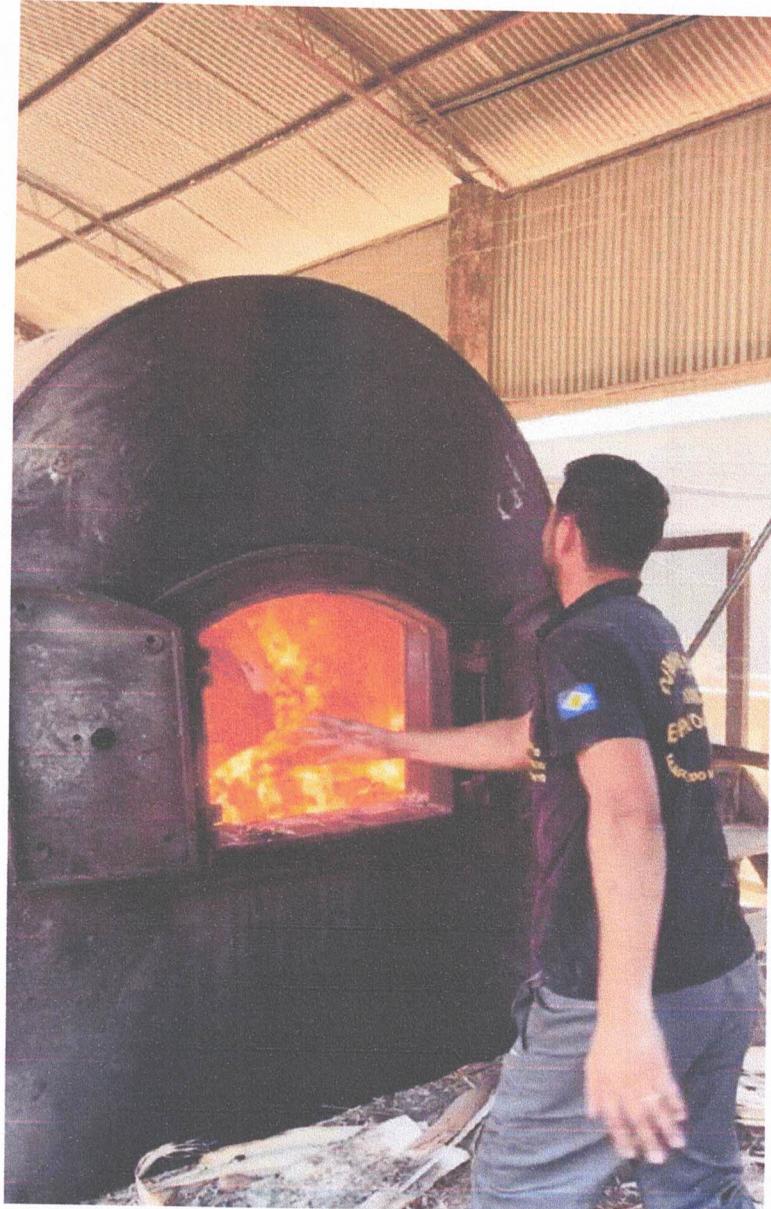
### 5) Destrução dos bens



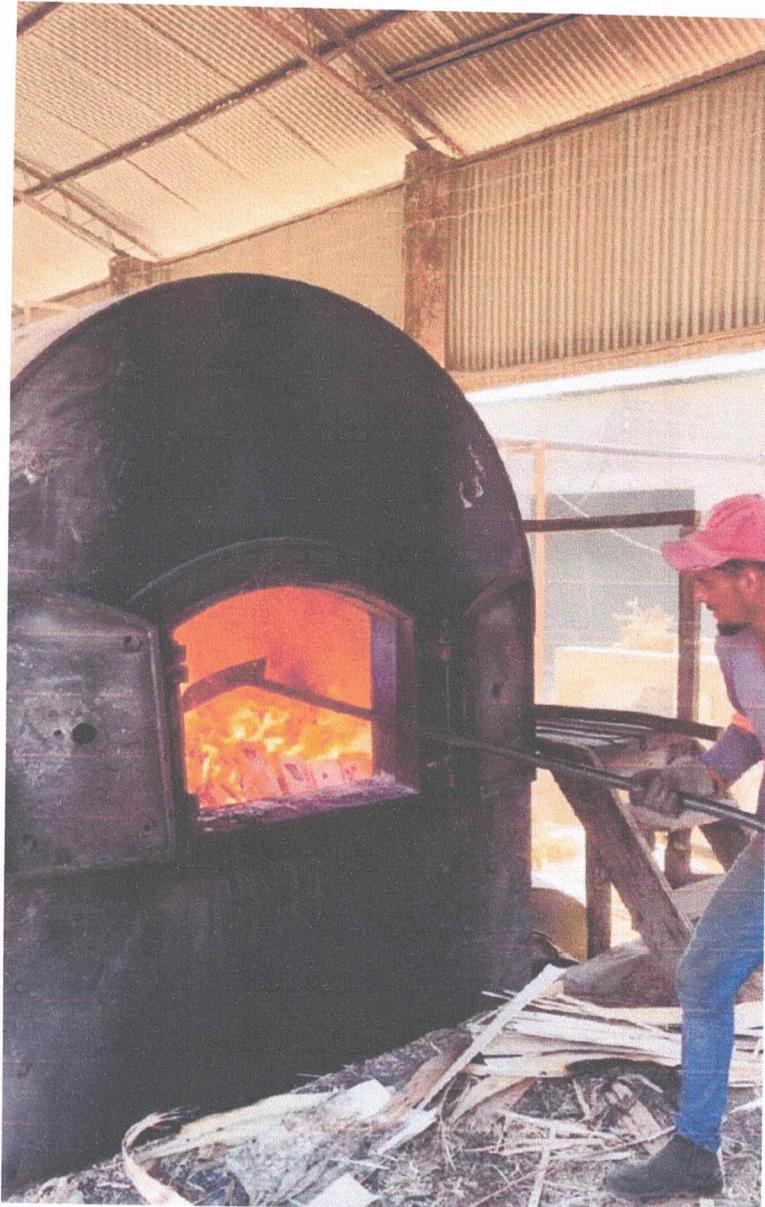
**6) Cigarros incinerados**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



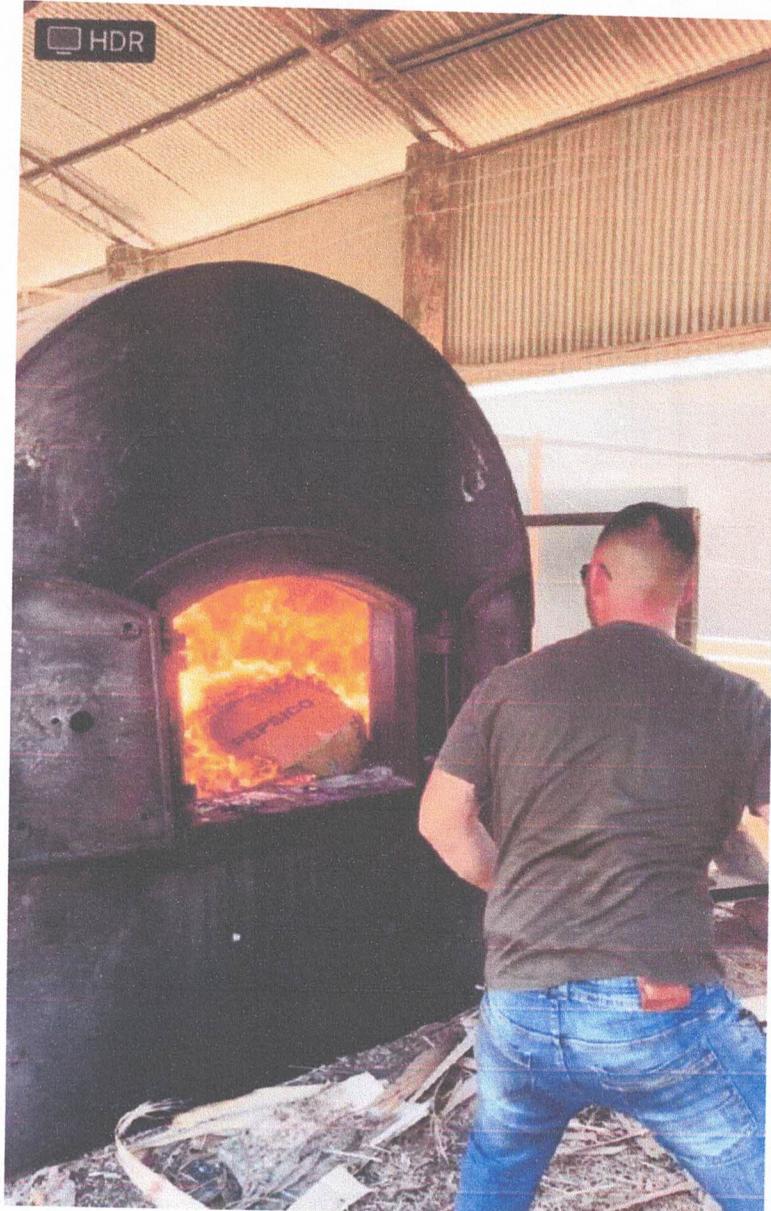
7) Cigarros incinerados



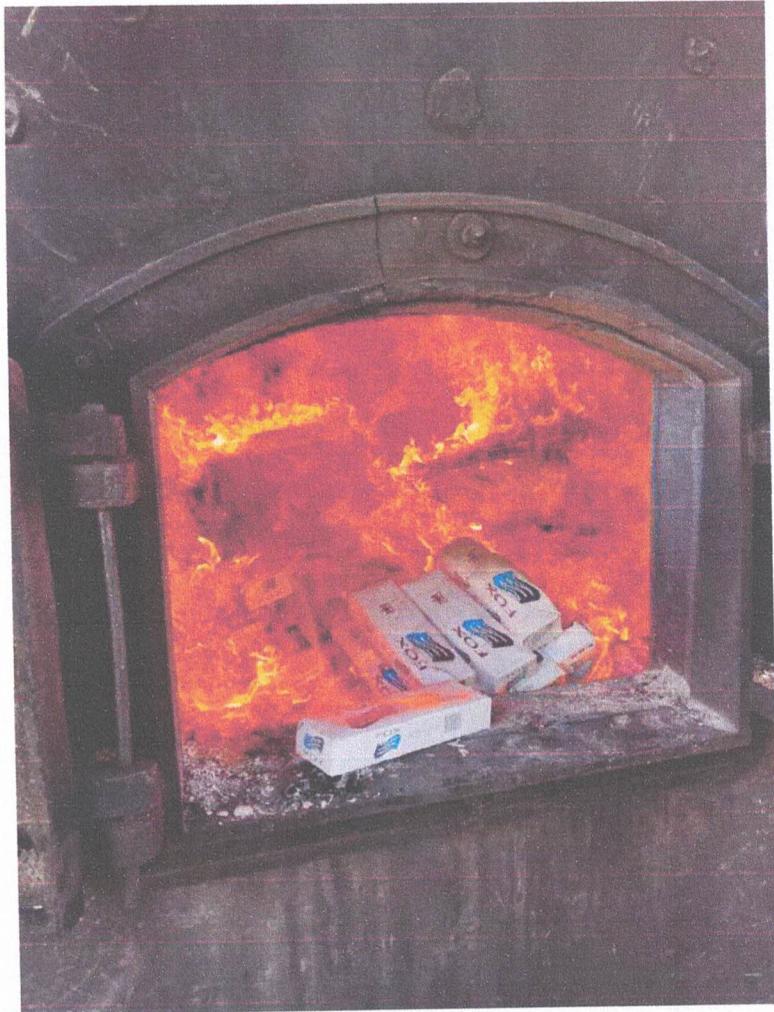
**8) Cigarros incinerados**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



**9) Cigarros incinerados**



**10) Cigarros incinerados**

## PROTÓCOLO DE ASSINATURAS

RELATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 2024.13.62876

O documento acima foi assinado por coleta de biometria, sendo impressa neste documento e armazenada no sistema Geia. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



	Documento assinado biometricamente por SAMUEL WESLEY MONTELARES DE CARVALHO KAISER, inscrito(a) no CPF 016.***.***-76, em 17h32min do dia 11/6/2024 Biometria coletada do dedo Indicador Direito e validada no Sistema de Identificação Civil de Mato Grosso com hash 40BCF64BEB9B20C4205B58ECC94FD9F9
	Documento assinado biometricamente por LEILANE DA COSTA E SILVA, (Nome Social POLICIAL CIVIL), inscrito(a) no CPF 017.***.***-40, em 17h32min do dia 11/6/2024 Biometria coletada do dedo Indicador Direito
	Documento assinado biometricamente por LUÍS FELIPE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO, (Nome Social POLICIAL CIVIL), inscrito(a) no CPF 061.***.***-63, em 17h53min do dia 11/6/2024 Biometria coletada do dedo Polegar Esquerdo e validada no Sistema de Identificação Civil de Mato Grosso com hash 567BAE1C7CC61F2109E4659B9F488EBC
	Documento assinado biometricamente por ROMULO FLANEGAN ESPERANÇA CAMPOS, (Nome Social POLICIAL CIVIL), inscrito(a) no CPF 048.***.***-60, em 17h53min do dia 11/6/2024 Biometria coletada do dedo Indicador Direito



## RELATÓRIO ADMINISTRATIVO N.º 2024.13.46261

### **1. REFERÊNCIA**

Trata-se de relatório administrativo com registro fotográfico elaborado com o fim de cumprir as determinações da Portaria Administrativa n.º 2024.10.6622. O levantamento foi realizado em 25 de janeiro e 17 de abril de 2024, no Depósito de bens apreendidos da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Guarantã do Norte, sítio à Rua dos Cajueiros, n.º 1012, Centro.

### **2. HISTÓRICO**

A situação vista nas imagens deste relatório refere-se a uma data indefinida. Tal cenário se agravou por inexistirem ações daqueles que estavam lotados na referida Delegacia. Há também um agravante que foi o encerramento das atividades da Delegacia de Novo Mundo, fazendo com que muito do que estava lá depositado fosse transferido para a Delegacia de Guarantã do Norte. O cenário começou a se alterar a partir da chegada nos novos Delegados, Investigadores e Escrivães que iniciaram o trabalho no final do ano de 2023 nesta Delegacia e estão buscando sanar os problemas pendentes no que se refere a bens patrimoniais e apreensões visto que se trata de um passivo relevante. O trabalho aqui relatado iniciou-se a partir da elaboração da Portaria Administrativa n.º 2024.10.6622 que nomeou comissão para levantamento dos materiais apreendidos e bens patrimoniais. Ademais, atualmente encontra-se em construção a nova Delegacia de Polícia Civil do município e todo o passivo deverá ter sido resolvido para que se evite transportar todo este material para o novo local.

### **3. SOBRE O LOCAL**

O espaço utilizado para o depósito de apreensões fica localizado nos fundos da edificação, ao lado das celas e de cartórios de escrivães e possui aproximadamente 20 m<sup>2</sup>, com duas portas de acesso sendo que a que liga ao pátio estava deteriorada, além de existem diversas telhas quebradas, o que favoreceu o atual estado de conservação pois muitos materiais estavam encharcados e se desfazendo. O local estava tão desorganizado que era impossível acessá-lo e poder transitar livremente em seu espaço.



Figuras 1 e 2 – Depósito de apreensões internamente e externamente (antes da limpeza)

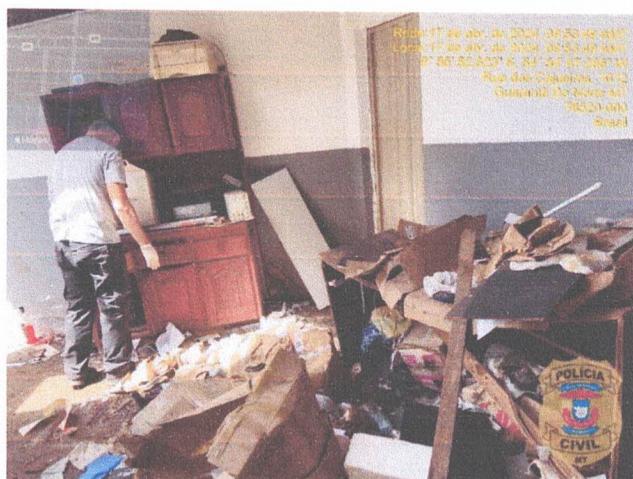


Figura 3 - Durante o processo de limpeza

#### **4. SOBRE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO**

O depósito de apreensões encontrava-se em estado bastante precário em virtude da ação dos fatores externos como a temperatura, a umidade relativa do ar, a luz natural e artificial, os fungos, insetos e outras pragas, que contribuíram para a deterioração do que estava ali depositado. Observou-se presença significativa de baratas, tanto espécies vivas e em trânsito pelo ambiente, tal qual grande volume de resíduos deixados por elas, como a ooteca (bolsa onde a barata carrega seus ovos) e fezes.

É cediço que as pragas, tais como as baratas podem transmitir várias doenças através de suas fezes, incluindo a Salmonelose (infecção alimentar causada pela bactéria *Salmonella*). Também já foi demonstrado que as fezes de baratas aumentam a ocorrência e a gravidade da asma e são até reconhecidas como desencadeantes da asma. As fezes



e urina de rato por sua vez, podem causar a leptospirose, que é uma doença infecciosa febril aguda que resulta da exposição direta ou indireta a urina de animais (principalmente ratos) infectados pela bactéria Leptospira.

Levando esses dados em consideração, é possível constatar que o Depósito de Apreensões, objeto deste relatório, além de não cumprir com o seu papel primordial, é um ambiente insalubre e um meio potencial de transmissão de doenças.

## **5. SOBRE O MATERIAL DEPOSITADO**

Em relação às apreensões, observou-se a presença de uma infinidade de itens, em sua grande maioria, sem identificação. Dentre as atribuições da Polícia Civil, está o poder/dever de apreender os objetos ligados ao crime, devendo-o fazer de forma fundamentada. Em primeira análise, observa-se que a maioria das coisas ali presentes, não possuem vinculação nenhuma a crimes, podendo ser objetos esquecidos/deixados na delegacia, por usuários do serviço (vítimas, conduzidos e familiares), ou mesmo de propriedade de criminosos, mas que o objeto em si não possuía/possui relação com o crime.

Soma-se a essa problemática, a falta de estrutura apropriada para a guarda e conservação dos bens apreendidos, situação esta que se agrava quando considerado o alto número de ocorrências envolvendo a apreensão de coisas. O binômio falta de capacidade de acondicionar X alto volume de ingresso, leva a um terrível cenário de desorganização, mau uso do espaço público e depreciação dos bens (com perda de valor de mercado e de função), sendo esse fato, uma pauta negativa para as polícias de forma geral. A situação torna-se ainda mais grave, quando se analisa o fato das apreensões se arrastarem por longos anos, quiçá décadas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



## 6. ITENS ENCONTRADOS

### 6.1. Pacotes de herbicida (marca Trigal) com data de validade expirada – Sem procedimento vinculado



### 6.2. Machados e foices – Sem procedimento vinculado





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



6.3. Pneu deteriorado – Sem procedimento vinculado



6.4. Garrafas com gasolina – Sem procedimento vinculado

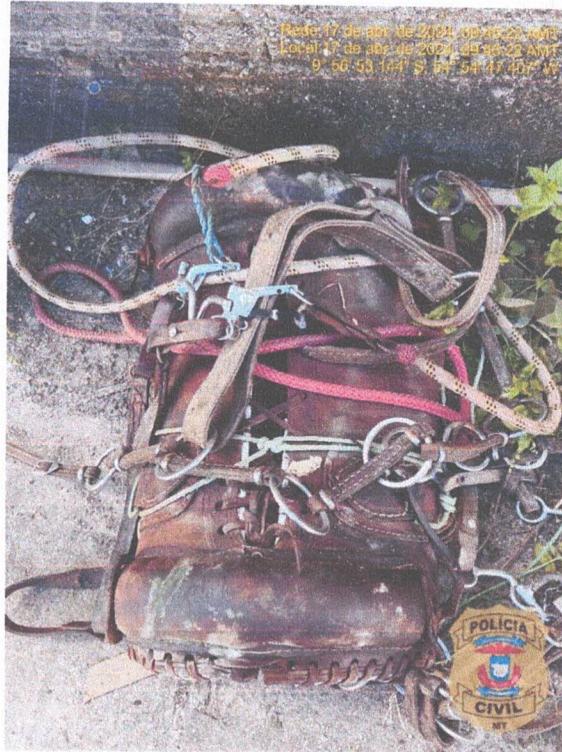




ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



6.5. Sela de cavalo deteriorada por roedores – Sem procedimento vinculado



6.6. Caixas de som amplificadas e alto falantes automotivos obsoletos – Sem procedimentos vinculados





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



6.7. Aparelhos multimídia (Bluray, DVD) obsoletos – Sem procedimentos vinculados



6.8. Aparelhos celulares obsoletos e medidor de energia – Sem procedimentos vinculados



6.9. Capacetes de motocicleta obsoletos – Sem procedimentos vinculados





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



**6.10. Motoserras – Sem procedimentos vinculados**



**6.11. Facas, facões e canivetes – Sem procedimentos vinculados**





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



6.12. Cápsulas de projéteis de calibres diversos – Sem procedimentos vinculados



6.13. Narguilés – Sem procedimentos vinculados

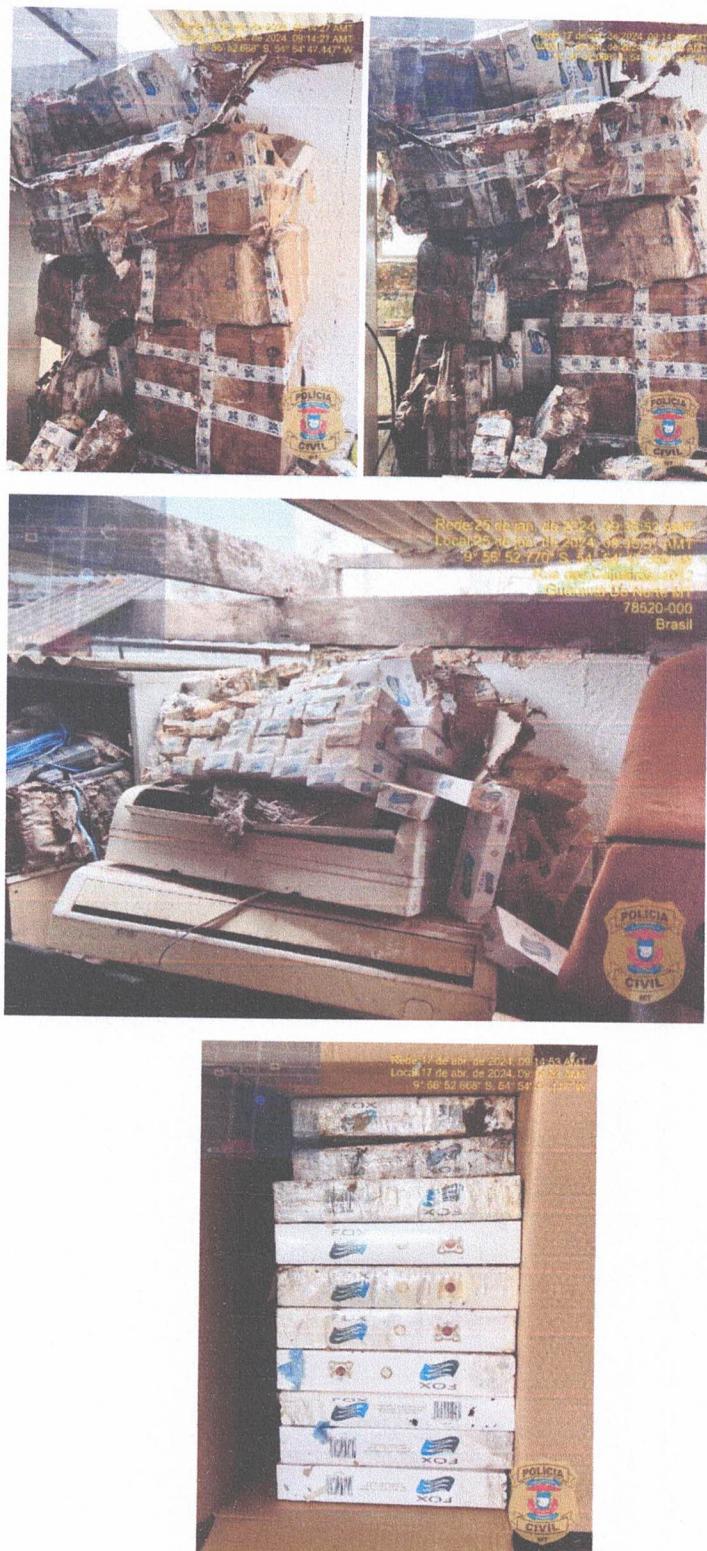




ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



**6.14. Cigarros (Aproximadamente 424 caixas) falsificados – Sem procedimento vinculado**





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE GUARANTÃ DO NORTE



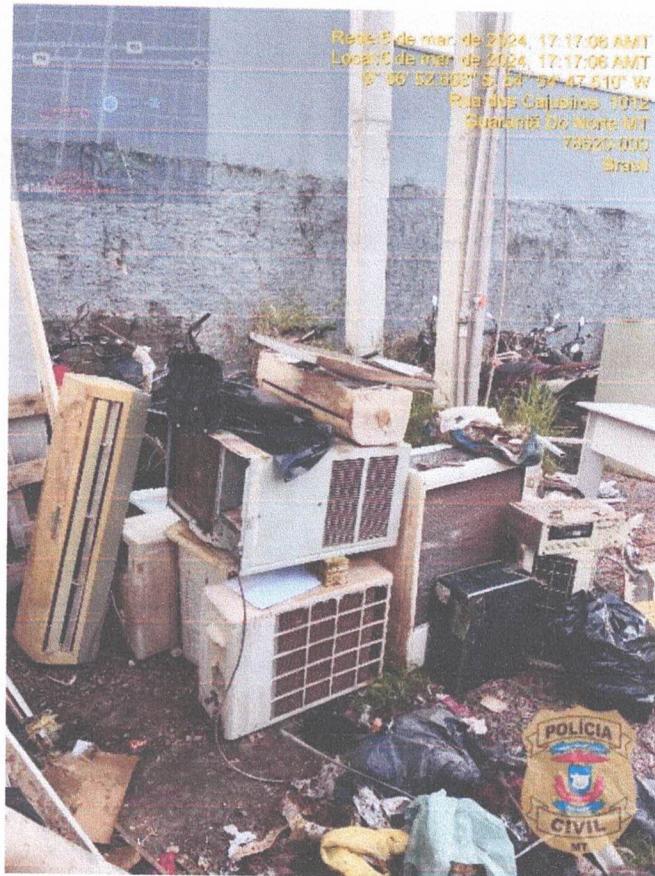
Após limpeza e organização, ressaltamos que não foram encontrados registros nos bens (Exemplo: etiquetas, envelopes ou lacres) que os vinculem a Boletins de Ocorrência ou procedimentos instaurados, aumentando o grau de dificuldade para análise.

Assim, de maneira resumida, temos os seguintes itens:

DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUGESTÃO DE DESTINAÇÃO
Capacete de motocicleta	56	unidade	Destrução
Faca	39	unidade	Destrução
Canivete	12	unidade	Destrução
Motoserra	12	unidade	Doação para prefeitura ou secretaria de meio ambiente
Cigarro*	424	caixa	Incineração
Caixa de som	47	unidade	Destrução
Aparelho multimídia (DVD, Bluray)	28	unidade	Destrução
Narguilé	7	unidade	Destrução
Pneu	1	unidade	Destrução
Combustível	5	garrafa	Incineração
Celular e bateria de celular	40	unidade	Destrução
Outros (medidor de energia, chave de fenda, machado, foice, sela de cavalo)	1	unidade	Destrução
Cápsula de projétil deflagrado	37	unidade	Destrução

\*Quantidade que estava intacta e que foi possível de mensurar. O restante encontrava-se em estado de total degradação visto que estão há mais de 10 anos depositados.

Por fim, considerando ainda que a portaria determinava o levantamento de bens patrimoniais, registramos que existem alguns bens (conforme imagens abaixo) que aparentam ser patrimônio do estado de Mato Grosso e estes serão tratados com o setor responsável na Diretoria da Polícia Judiciária Civil.



## 7. CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, sugere-se à douta Autoridade Policial que requeira perante ao respeitável juízo desta comarca a autorização para que sejam destruídos os materiais apreendidos (capacetes, facas, celulares, roupas, cigarros etc) visto que não possuem identificação quanto ao procedimento a que estão vinculados e, conforme já registrado acima, estão há muitos anos depositados e geraram um passivo que representa riscos à saúde dos policiais, dos detidos e dos cidadãos que diariamente passam pela unidade policial. Tais itens também, mostram-se em péssimas condições e, portanto, não possuem valor comercial relevante.

Para além disso, há ainda que se observar os princípios da administração pública, entre eles a eficiência e a razoabilidade, pois entende-se que não há razão para que sejam empregados esforços para pesquisa e catalogação individual destes bens apreendidos e a posterior comunicação com os seus proprietários para retirada.

Considerando que este primeiro levantamento é o início das medidas que deverão ser tomadas para cumprimento da Portaria Administrada supracitada, julgamos



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



que os esforços deverão ser voltados para o levantamento minucioso das motos e dos veículos que estão no pátio da Delegacia e de uma empresa da cidade.

É o que temos a relatar.

Guarantã do Norte/MT, 29 de abril de 2024.

**ROGGER CABRINI BRANDÃO**  
Escrivão de Polícia

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Samuel Wesley Montelares de Carvalho Kaiser  
Data: 24/10/2024 11:33:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SAMUEL WESLEY MONTELARES DE CARVALHO KAISER**  
Investigador de Polícia

Ciente e de acordo.

**EMERSON MARQUES LIMA**  
Delegado de Polícia

**Ata nº 001/2024 - Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte-MT.**

A Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte-MT, nomeada pela Portaria nº 086/2021 de 16/12/2021, reuniu-se em 1º de outubro de 2024, às 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, para tratar de assuntos referentes ao inventário patrimonial correspondente ao exercício de 2024. Participaram da reunião os servidores que compõem a referida Comissão, sendo eles Ana Paula Guimarães de Moraes, ocupante do cargo de Secretária da Comissão, Eduardo Tales dos Santos, Irani Lima Silva Dantas e Zuleide Rosa dos Santos, membros da Comissão, bom como as servidoras Raquel Ribeiro Rodrigues, ocupante do cargo de Secretária Geral e Suely Silva de Oliveira Balerini, ocupante do cargo de Agente Legislativo de Recepção, sendo justificada a ausência do vereador membro Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira, por motivos de agenda de campanha eleitoral. Iniciando a reunião, a Secretaria da Comissão, Ana Paula, saudou a todos, passando a palavra para o membro Eduardo que expos os assuntos a serem explanados, sendo eles: necessidade de nomeação de Presidente para a Comissão, tendo em vista a exoneração do servidor que ocupava o referido cargo, e informações referente à destinação dos bens móveis, lotados no Gabinete da Presidência, para fins de realização do inventário patrimonial do exercício de 2024. O servidor Eduardo informou que a presente ata da reunião será encaminhada ao Gabinete da Presidência, juntamente com o memorando da Comissão, solicitando a nomeação de Presidente para a mesma, afim de manter a continuidade dos trabalhos. Informou também acerca dos bens móveis que constam lotados no Gabinete da Presidência, sendo eles três aparelhos celulares smartphones e um aparelho notebook, os quais foram requisitados, respectivamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte, através do Ofício nº 084/2024/MPMT/2ªPJGN, datado de 09 de agosto de 2024, e pela Delegacia de Polícia Civil de Guarantã do Norte, através do Ofício nº 2024.5.237669/DP-GN, datado de 14 de agosto de 2024, sendo os mesmo entregues, respectivamente, conforme Ofício nº 081/2024-GP, datado de 12 de agosto de 2024 e Declaração datada de 14 de agosto de 2024. Desta forma, o servidor Eduardo informa que os referidos bens móveis não encontram-se das dependências deste Poder Legislativo Municipal, devendo constar esta informação quando da realização do inventário patrimonial. A servidora Ana Paula informa que já encaminhou memorandos para o presidente em exercício na época, Vereador Zilmar Assis de Lima, quanto para o atual presidente, Vereador Valcimar José Fuzinato, enfatizando a necessidade de criar uma nova comissão de inventário, considerando a iminente troca de gestão que se aproxima. Informa também que é necessário iniciar processo o quanto antes, para garantir uma transição organizada e eficiente. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 08:23 horas e eu, Ana Paula Guimarães de Moraes lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

*Ana Paula Guimarães de Moraes  
Irani Lima Silva Dantas, Eduardo Tales dos Santos,  
Raquel Ribeiro Rodrigues, Suely Silveira Balerini,  
Zuleide Rosa dos Santos  
202407*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE



**DECLARAÇÃO**

Eu, LEILANE DA COSTA SILVA, investigadora de polícia, lotado nesta Delegacia de Polícia de Guarantã do Norte/MT, venho por meio deste comunicar que o senhor: ZILMAR ASSIS DE LIMA entregou 1 (um) notebook da marca ACER de cor prata e 1 (um) carregador e autoriza que seja realizada a perícia.

Sem mais para o momento.

Guarantã do Norte/MT, 14 de AGOSTO de 2024.

*Leilane Costa*

LEILANE DA COSTA SILVA  
Investigadora de Policia

ZILMAR ASSIS DE LIMA – CPF: 294.813.251-72

**CÓPIA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



Ofício nº 2024.5.237669/DP - GN

Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2024.

Ilustríssimo Senhor  
Presidente  
Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT

**Assunto: REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DO APARELHO NOTEBOOK**

Prezado Senhor,

Pelo presente a autoridade policial requer que seja apresentado nesta unidade policial o aparelho notebook objeto da investigação do presente AIP 1414/2024, para que seja periciado a fim de recuperar eventuais dados que foram excluídos.

Atenciosamente,

**FABIO VIANA MATEUS**  
**Delegado(a) de Polícia**

rua das Jaguareiras, 1012 - Bairro Centro - Guarantã do Norte/MT - CEP 78520000  
Telefone(s): (65) 3552-1198 (65) 3552-1611 E-mail: dpguarentanorte@spc.mt.gov.br

**CÓPIA**

Documento assinado digitalmente por FABIO VIANA MATEUS  
A validação pode ser realizada em [http://seletiva.pj.mt.gov.br/validacao/2024\\_08\\_DOC085278300376670aaadde63771dab5d41b44fb22d7b04e526058-1723080332632](http://seletiva.pj.mt.gov.br/validacao/2024_08_DOC085278300376670aaadde63771dab5d41b44fb22d7b04e526058-1723080332632)



CAIXA DA JUSTIÇA DE  
GUARANTÃ DO NORTE

Av. das Doze Cidades, 1200 - Centro

OFÍCIO nº. 081/2024 - GP

12 DE AGOSTO DO 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Promotor  
Dr. Marcelo M. Beato

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 084/2024

Ilustríssimo,

Ao tempo em que cumprimento, venho, por meio deste, atendendo o requerimento realizado por meio do ofício nº. 084/2024, encaminhar os seguintes aparelhos telefônicos desta casa de leis:

- 01) iPhone 14, IMEI nº: 357589739768209, Cor: Branca, Patrimônio nº.1383;
- 02) iPhone 14, IMEI nº. 357589739375757, Cor: Branca, Patrimônio nº. 1384;
- 03) Redmi 12C, IMEI nº. 865451061861067, Cor: Lavender Purple.

Convém mencionar, que os servidores que estavam em posse dos aparelhos realizaram a formatação dos aparelhos.

Sendo o que apresentamos para o momento, encaminho os referidos aparelhos conforme requerimento.

Guarantã 12/08/24  
às 17h00 m.  


Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2024.

  
ZILMAR ASSIS DE LIMA  
Presidente em Exercício

**CÓP**

Protocolo: 001424-058/2024 ID: 70803361 | 1

Este documento foi incluído por: Thalyta Rabelo Piller - 2º Promotoria de Justiça - Guarantã do Norte, em 14/08/2024 13:56:59  
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=0196e73c-095f-45be-86ee-6d91a214e5fd>

Ofício n.º 084/2024/MPMT/2ªPJGN

Guarantã do Norte-MT, 9 de agosto de 2024.

Ao Ilmo. Senhor  
Presidente da Câmara dos Vereadores de Guarantã do Norte- MT

Referência: SIMP - 001424-058/2024

**Prezado Senhor Presidente.**

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente, para requisitar que informe, em 05 (cinco) dias:

- a. Se existem telefones móveis funcionais à disposição dos servidores e vereadores de Guarantã do Norte;
- b. Em caso positivo, para que apresente a relação dos números e dos usuários;
- c. Por fim, em estando disponíveis, apresente os aparelhos para perícia técnica.

Atenciosamente.

**MARCELO  
MANTOVANNI  
BEATO:02486864  
105**

Assinado de forma digital  
por MARCELO  
MANTOVANNI  
BEATO:02486864105  
Dados: 2024.08.09  
17:53:30 -04'00'

**MARCELO MANTOVANNI BEATO**  
Promotor de Justiça

**CÓPIA**

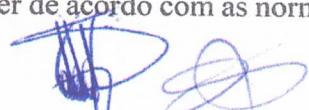
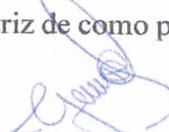
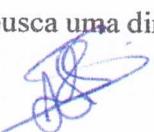


Ata nº02/2024 da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Poder Legislativo do Município de Guarantã do Norte/MT.

A Comissão de Inventário Patrimonial, nomeada pela Portaria nº 057/2024 de 01/11/2024, reuniu-se no dia 7/11/2024 com início às 08h 30min. com a presença dos membros, Ana Paula Guimarães de Moraes, Graciani Inês Custodio da Costa, Zuleide Rosa dos Santos, Irani Lima Silva Dantas, e Suely Silva de Oliveira Balerini, justificando a ausência do membro vereador Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira, juntamente com os membros da Comissão, participaram da reunião como convidados, o Secretário Geral Eduardo Tales dos Santos, o Contador Thiago Almeida da Silva , o controlador Alfredo Fogaça Neto e Robson Rosmar da Silva. A presidente da comissão iniciou a reunião, dando boas-vindas aos presentes e informando sobre a portaria de nomeação dos membros, datada de 01 de novembro de 2024, realizando a leitura do documento para formalização e conhecimento de todos. Primeira Pauta: Apresentação e Discussão de Bens para Baixa.

A presidente iniciou a discussão da primeira pauta, que envolvia a apresentação e a análise dos bens patrimoniais que precisam ser baixados. No decorrer da reunião, ela destacou que um dos bens em processo de baixa já havia sido encaminhado e recebido pela Prefeitura no ano de 2023, devido à indisponibilidade de espaço na Câmara para armazenamento do item, por conta de seu tamanho. A presidente apresentou um documento que elaborou na época, notificando o envio do bem à Prefeitura e justificando a decisão pela falta de espaço para armazená-lo. Esse documento havia sido encaminhado previamente, com ciência dos responsáveis. Adicionalmente, a presidente apresentou outro documento do setor de patrimônio da Prefeitura, no qual a Prefeitura confirma o recebimento do bem, conforme ciência do presidente da Câmara e do Secretário Geral Daniel Alves, que orientou o setor de patrimônio a realizar a baixa do bem na próxima oportunidade, considerando que os trâmites administrativos tornavam inviável a execução de uma baixa individual naquele momento. A palavra foi passada ao Secretário Geral, Eduardo Tales que expressou estar de acordo com o primeiro ponto discutido. Eduardo comentou que o processo de baixa dos bens está bem detalhado e que a documentação de recebimento da Prefeitura está em conformidade, sem necessidade de ajustes adicionais. Ele sugeriu, então, prosseguir para a próxima pauta, que, segundo ele, seria um tema mais complexo. Segunda Pauta: Bens Inconsistentes no Sistema de Patrimônio.O Secretário Geral Eduardo iniciou a discussão sobre um bem de registro patrimonial de nº 531 descrito APAREHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU, aparece registrado no sistema a partir 2021, que não foi localizado fisicamente. Eduardo explicou que a situação começou quando a servidora responsável pelo patrimônio, ao realizar a conferência, identificou a ausência do bem no acervo físico, embora ele estivesse registrado no sistema. Eduardo destacou que ele mesmo era o responsável pelo setor de patrimônio durante a gestão anterior e que o bem em questão não constava em seus relatórios. Ele acredita que o problema surgiu com a mudança do sistema de gerenciamento patrimonial, que passou da empresa Duralex para o Sigesp-Coplan, e pode ter ocorrido uma falha ou erro de migração de dados. Para resolver a situação, Eduardo pediu orientação ao controlador interno, Alfredo Fogaça para obter orientação sobre os próximos passos, visto que a questão persiste desde 2021 e ainda não foi solucionada. A consulta ao controlador interno busca uma diretriz de como proceder de acordo com as normas

*Graciani Inês Custodio da Costa*  
*Zuleide Rosa dos Santos*

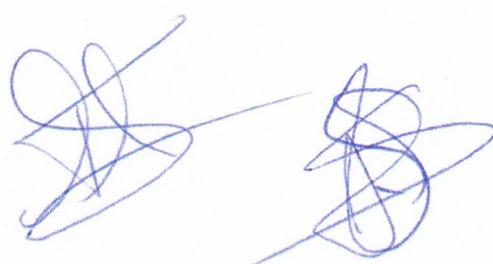


de controle patrimonial, de forma a regularizar o caso e garantir a conformidade dos registros. Sugestão do Controlador Interno Alfredo Fogaça, em seguida, o controlador interno, Alfredo Fogaça, assumiu a palavra e sugeriu que fosse feito um rastreamento detalhado sobre a última localização ou movimentação registrada do bem dentro da Câmara. Ele recomendou verificar se há algum documento que mencione o bem, caso ele tenha sido cedido ou transferido a outro local, ou se alguma resolução documentada possa explicar sua ausência. O objetivo é esclarecer o histórico e a movimentação do bem para que sejam tomadas as providências adequadas para regularizar a situação. Em resposta, a presidente informou que já foi realizada uma busca junto à equipe da Redação Parlamentar, mas não foi localizado nenhum documento que comprove a baixa ou cessão do bem em questão. A única evidência encontrada foi um e-mail da servidora Suely que na época responsável pelo patrimônio ao responsável pelo sistema Aplique, Pedro Polipenko, além de uma planilha enviada ao Tribunal de Contas, na qual o bem consta como baixado. O contador Thiago Almeida pediu a palavra e apresentou sua opinião sobre o caso. Ele sugeriu que fosse realizada uma busca junto ao Tribunal de Contas para verificar os envios anteriores do sistema Aplique, incluindo relatórios contábeis e patrimoniais. Além disso, ele recomendou formalizar um documento para a empresa responsável pelo sistema, questionando se o bem aparece nos envios registrados. Thiago explicou que, nos sistemas anteriores, não era necessário enviar o Aplique separadamente, pois o sistema era integrado diretamente ao Tribunal de Contas, o que poderia ter impactado o registro deste bem em específico. Diante da situação, a presidente questionou os presentes sobre a possibilidade de prosseguir com as baixas dos demais bens, excluindo temporariamente o bem de registro nº 531, considerando o final de ano e de mandato, ou se seria melhor aguardar uma nova busca junto ao Tribunal de Contas e à empresa responsável pelo envio do Aplique, ou ainda verificar documentação que explique a situação, ou localização. O Secretário Geral solicitou a palavra e destacou que, para resolver essa questão que já se prolonga há mais de três anos, é necessário tentar uma solução ainda neste mandato. Ele mencionou que, caso não se obtenham resultados nas próximas semanas, a comissão deverá prosseguir com as baixas dos demais bens, excluindo o bem nº 531, para não comprometer a continuidade dos processos de encerramento. Com a sugestão de continuidade apresentada pelo Secretário Geral, a presidente encerrou a reunião, concordando que os próximos passos envolverão uma tentativa final de esclarecimento do bem nº 531. Caso os esforços não tragam resultados até o final do mandato, a comissão avançará com as baixas dos demais bens. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a reunião às 09 h 15min horas, e eu Ana Paula Guimarães de Moraes lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos membros da Comissão e convidados presentes, como parte integrante desta também, há gravações na íntegra da sessão ocorrida, pela equipe Assessoria De Imprensa da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte - MT, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

Flávia

Zulide



*Ano*  
Ana Paula G. de Moraes  
Presidente

*Graci*  
Graciani Inês C. da  
Costa  
Secretária

Alexandre R. R. Vieira  
Membro

*Suely*  
Suely Silveira O.  
Balerini  
Membro

*Zuleide Santos*  
Zuleide Rosa dos Santos  
Membro

*Irani*  
Irani Lima Silva Dantas  
Membro

*Eduardo*  
Eduardo Tales dos  
Santos  
Convidado (Apoio)

*Thiago*  
Thiago Almeida da  
Silva  
Convidado (Apoio)

Secretário Geral

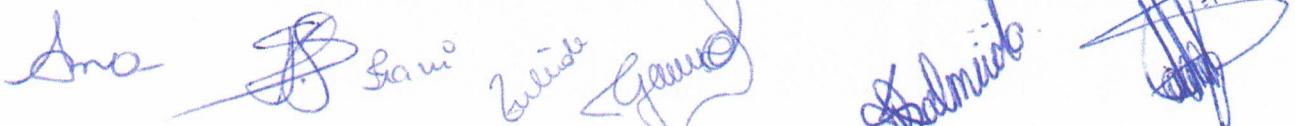
Contador

*Alfredo*  
Alfredo Fogaça Neto  
Convidado (Apoio)  
Controlador Interno

*Robson*  
Robson Rosmar da Silva  
Convidado (Apoio)

**Ata nº03/2024 da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Poder Legislativo do Município de Guarantã do Norte/MT.**

A Comissão de Inventário Patrimonial, nomeada pela Portaria nº 057/2024 de 01/11/2024, reuniu-se no dia 21/11/2024 com início às 08h 46min. com a presença dos membros, Ana Paula Guimarães de Moraes, Graciani Inês Custodio da Costa, Zuleide Rosa dos Santos, Irani Lima Silva Dantas, e Suely Silva de Oliveira Balerini, justificando a ausência do membro vereador Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira, juntamente com os membros da Comissão, participaram da reunião como convidados, o Secretário Geral Eduardo Tales dos Santos, o Contador Thiago Almeida da Silva e Robson Rosmar da Silva. A presidente da comissão iniciou a reunião, dando boas-vindas aos presentes. A presidente iniciou a discussão da pauta, localização do bem de registro nº 531, cuja situação é permanente. Durante a reunião, foi relembrado que, conforme informações verbais do ex-presidente da Câmara à época Marcelo Medeiros, o referido bem teria sido cedido à Polícia Civil. Contudo, não há registro documental que comprove qualquer formalização dessa ação. Foi então acordado entre os presentes realizados mais uma busca minuciosa com o objetivo de localizar o bem ou específico sua destinação. Em cumprimento a essa deliberação, eu, Ana Paula, presidente da Comissão de Patrimônio, juntamente com o contador Thiago e a servidora Jaqueline, dirigimos até a delegacia de polícia civil. Na delegacia, fomos recebidos pela policial escrivã Eliane de Freitas, que nos informou que a Delegacia passou por reformas, durante as quais todos os aparelhos de ar-condicionado do tipo gaveta foram substituídos, restando atualmente apenas um equipamento desse modelo nas instalações, o mesmo não está funcionando e não possui nenhum registro ou placa de identificação, considerando que o bem em questão é muito antigo, datando do ano de 2014. Além disso, ela nos apresentou o Ofício nº 2024.5. 319771/DP-GN, A escrivã explicou que, além dos bens apreendidos, foram incluídos no processo outros itens que foram armazenados em um almoxarifado. Segundo ela, o referido almoxarifado encontra-se em condições precárias, acumulando entulhos, incluindo vários aparelhos de ar condicionado do tipo janela. Ela também relatou que o local apresentava problemas estruturais, como telhas quebradas que causavam infiltrações, e estava infestado por ratos, baratas. A escrivã enviou, via WhatsApp, ao servidor Thiago, documentos autorizados pelo juiz desta comarca que comprovam a destruição de vários bens, incluindo aparelhos de ar-condicionado de janela. No anexo aos documentos, há fotografias que evidenciam o estado dos bens. A escrivã informou que não sabia a procedência dos aparelhos de ar condicionado, se pertenciam ao Estado ou ao Município, mas destacou que os mesmos estavam em péssimas condições. Apresentei aos membros da comissão e aos convidados às informações solicitadas e à documentação impressa enviada por watts. Com a palavra, o secretário-geral Eduardo Tales explanou assunto. Em seguida, o servidor Thiago também apresentou sua explicação e fez um questionamento sobre a possibilidade de convocar o ex-secretário-geral da época, Pedro Polipenko, e o ex-presidente da Casa, Marcelo Medeiros, para relatarem o que de fato ocorreu. O objetivo seria esclarecer se esses bens foram cedidos, baixados ou qual foi o destino dado a eles, considerando que não foi encontrada



nenhuma documentação pertinente. Essa medida visa solucionar o problema, que já se arrasta há anos. Todos os presentes concordaram com a convocação dos envolvidos, e vamos buscar realizá-la o mais breve possível, considerando a proximidade do encerramento das atividades. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a reunião às 09 h 37min horas, e eu Ana Paula Guimarães de Moraes lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos membros da Comissão e convidados presentes, como parte integrante desta também, há gravações na íntegra da sessão ocorrida, pela equipe Assessoria De Imprensa da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte - MT, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

  
Ana Paula G. de Moraes

Presidente

  
Graciani Inês C. da  
Costa  
Secretária

Alexandre R. R. Vieira

  
Suely Silva de O.  
Balerini

Membro

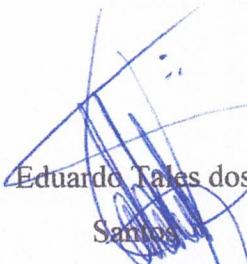
Membro

  
Zuleide Rosa dos Santos

Membro

  
Irani Lima Silva Dantas

Membro

  
Eduardo Tales dos  
Santos

Convidado (Apoio)

  
Thiago Almeida da  
Silva

Convidado (Apoio)

Secretário Geral

Contador

Alfredo Fogaça Neto

Convidado (Apoio)

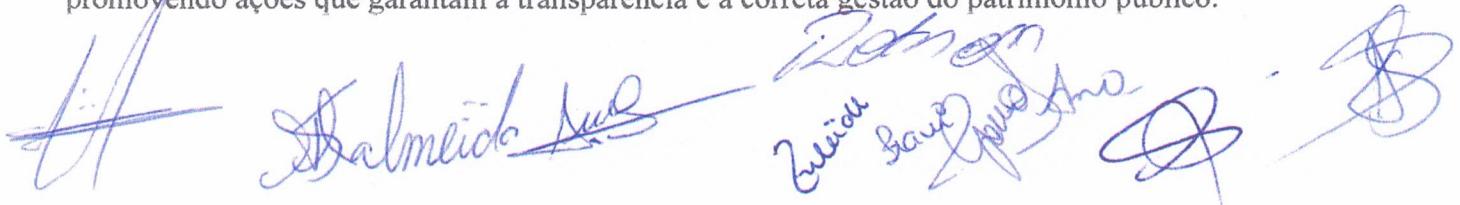
Controlador Interno

  
Robson Rosmar da Silva

Convidado (Apoio)

**Ata nº04/2024 da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Poder Legislativo do Município de Guarantã do Norte/MT.**

A Comissão de Inventário Patrimonial, nomeada pela Portaria nº 057/2024 de 01/11/2024, reuniu-se no dia 26/11/2024 com início às 08h 46min. com a presença dos membros, Ana Paula Guimarães de Moraes, Graciani Inês Custodio da Costa, Zuleide Rosa dos Santos, Irani Lima Silva Dantas, e Suely Silva de Oliveira Balerini, justificando a ausência do membro vereador Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira, juntamente com os membros da Comissão, participaram da reunião como convidados, o Controlador Interno Alfredo Fogaça, o Contador Thiago Almeida da Silva, Marcelo Lima de Medeiros, Pedro Oliveira Polipenko e Robson Rosmar da Silva. A presidente da comissão iniciou a reunião, dando boas-vindas aos presentes. A presidente iniciou a discussão da pauta, localização do bem de registro nº 531, cuja situação é permanente. Durante a reunião, foi relembrado que, conforme informações verbais do ex-presidente da Câmara à época Marcelo Medeiros, o referido bem teria sido cedido à Polícia Civil. Contudo, não há registro documental que comprove qualquer formalização dessa ação. Foi então acordado entre os presentes convocados o ex-secretário-geral da época, Pedro Polipenko, e o ex-presidente da Casa, Marcelo Medeiros, para relatarem o que de fato ocorreu. O ex-secretário-geral, Pedro Polipenko, relatou que ocorreu, sim, a cedência do bem para a Polícia Civil, conforme solicitado à época. Informou também que foi elaborada a documentação pertinente para formalizar o ato, contudo, acredita que esses documentos foram perdidos ao longo dos anos, possivelmente durante uma transição de mandatos. Ressaltou ainda que há um histórico de extravio de documentos na Casa Legislativa, o que reforça a possibilidade de que os registros da referida cedência estejam entre eles. O ex-presidente da Casa, Marcelo Medeiros, corroborou as informações apresentadas, destacando que o processo de cedência foi tramitado dentro da legalidade e com a devida formalização documental. Contudo, confirme que, até onde tem conhecimento, não foi localizado nenhum registro referente ao ato nos arquivos. Após os relatos apresentados tanto pelo ex-secretário-geral Pedro Polipenko quanto pelo ex-presidente Marcelo Medeiros, ambos confirmaram perante a comissão e os convidados que a cedência do bem foi devidamente realizada. Diante dessas informações, a presidente da comissão, juntamente com os demais membros, deliberou sobre a destinação do bem registrado sob o número patrimonial 531. Considerando a documentação apresentada pela Polícia Judiciária Civil de Guarantã do Norte Ofício nº 2024.5. 319771/DP-GN, que comprova a existência de bens semelhantes na localidade, e que, conforme consta na ordem judicial, tais bens foram destruídos, conforme descrito no processo anexado a esta ata, foi decidido pela baixa definitiva do referido bem, essa medida visa solucionar o problema, que já se arrasta há anos. A comissão aprovou a decisão por unanimidade, entendendo que todos os procedimentos legais e comprobatórios foram divulgados, estando disponível para eventual consulta uma documentação pertinente. Foi registrado o compromisso da comissão de continuar promovendo ações que garantam a transparência e a correta gestão do patrimônio público.



O então ex-presidente Marcelo Lima fez uso da palavra, parabenizando a comissão pela disposição em buscar a verdade e pelo compromisso reforçado diante da situação, enfatizando que o problema abordado, embora se prolongasse por diversas gestões, não havia sido investigado presencialmente até o momento. Em seguida, a presidente cerrou uma reunião agradecendo ao contador Thiago pelo apoio prestado. Ela destacou que, durante toda sua atuação frente ao setor patrimonial, sempre teve o objetivo de solucionar a questão, mas dependia da colaboração de terceiros para isso. Foi então, praticamente nos últimos momentos de sua gestão, que o contador Thiago sugeriu e viabilizou uma visita à Polícia Civil, onde as devidas verificações. A presidente também ressaltou que, ao assumir o setor, já encontrou o bem em questão como pendência herdada da gestão anterior, e que seu objetivo era não deixar problemas semelhantes para a próxima gestão. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a reunião às 09 h 37min horas, e eu Ana Paula Guimarães de Moraes lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos membros da Comissão e convidados presentes, como parte integrante desta também, há gravações na íntegra da sessão ocorrida, pela equipe Assessoria De Imprensa da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte - MT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

  
Ana Paula G. de Moraes

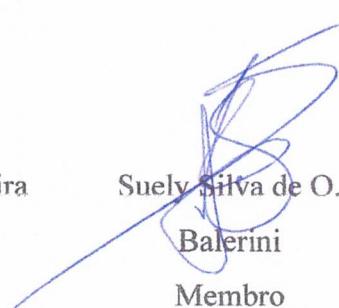
Presidente

  
Graciani Inês C. da  
Costa

Secretária

  
Alexandre R. R. Vieira

Membro

  
Suely Silva de O.  
Balerini

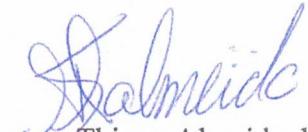
Membro

  
Zuleide Rosa dos Santos

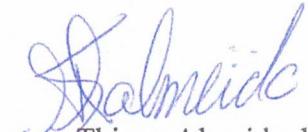
Membro

  
Irani Lima Silva Dantas

Membro

  
Eduardo Tales dos

Santos

  
Thiago Almeida da

Silva

Convidado (Apoio)

Convidado (Apoio)

  
Alfredo Fogaça Neto

Controlador Interno  
Convidado (Apoio)

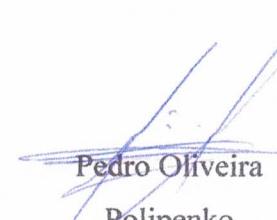
  
Robson Rosmar da Silva

Convidado (Apoio)

  
Marcelo Lima de

Medeiros

Convidado (Apoio)

  
Pedro Oliveira  
Polipenko

Convidado (Apoio)



Bem de Registro Patrimonial nº 0548



Bem de Registro Patrimonial nº 0836



Bem de Registro Patrimonial de nº 913



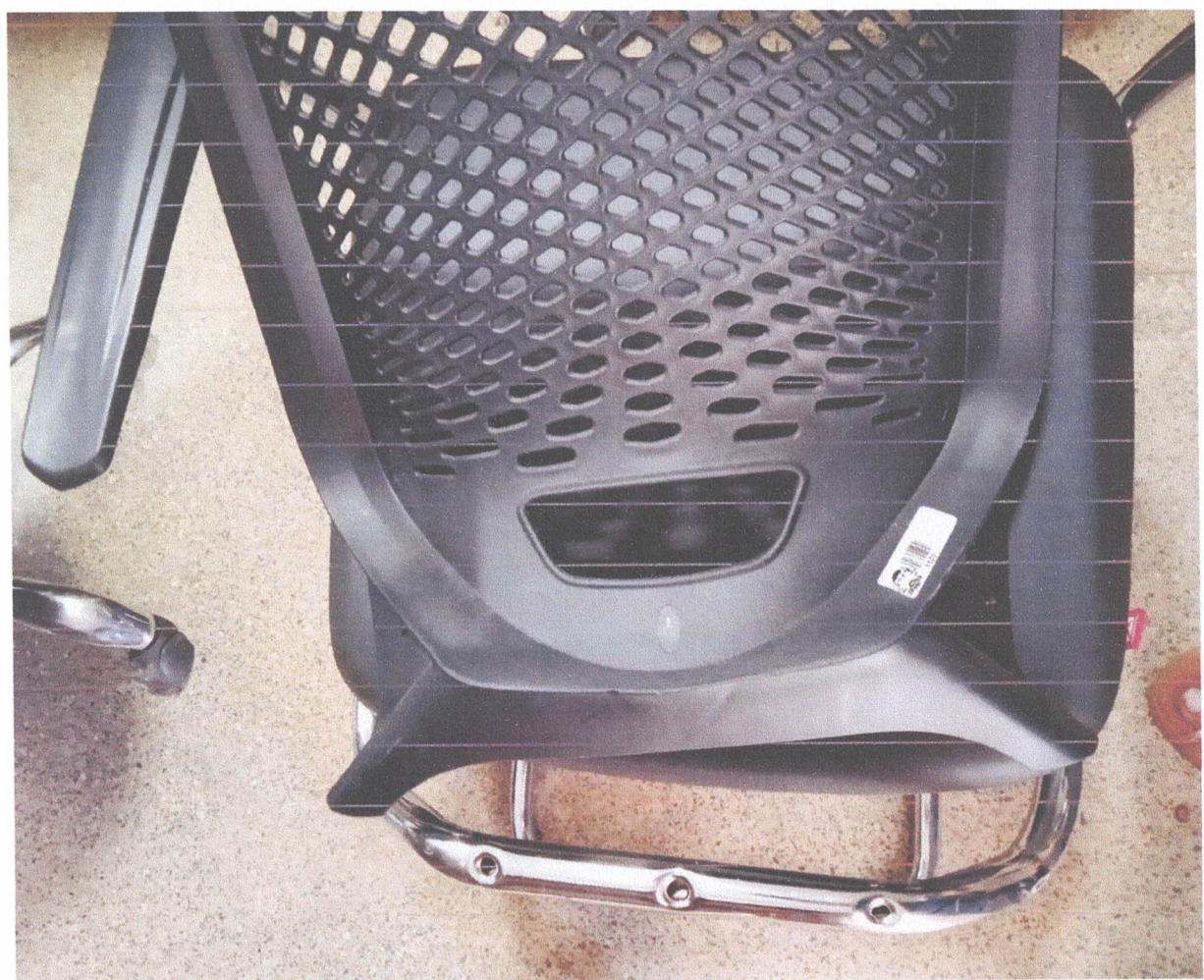
Bem de Registro Patrimonial nº 0947



Bem de Registro Patrimonial nº 1006



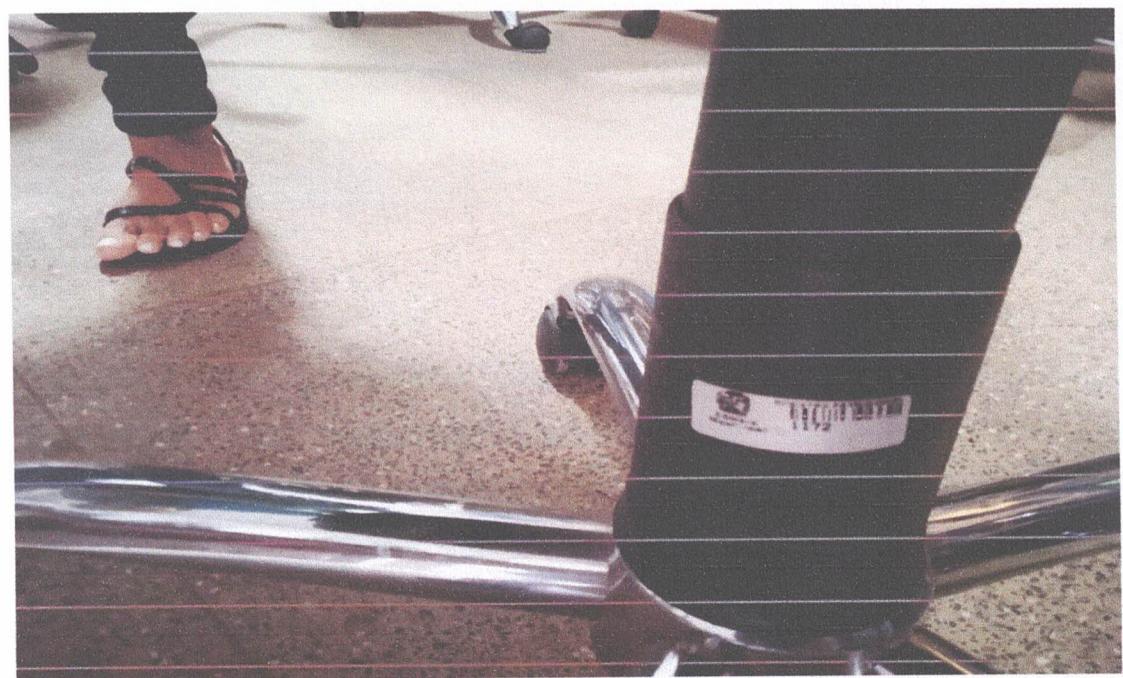
Bem de Registro Patrimonial nº 1078



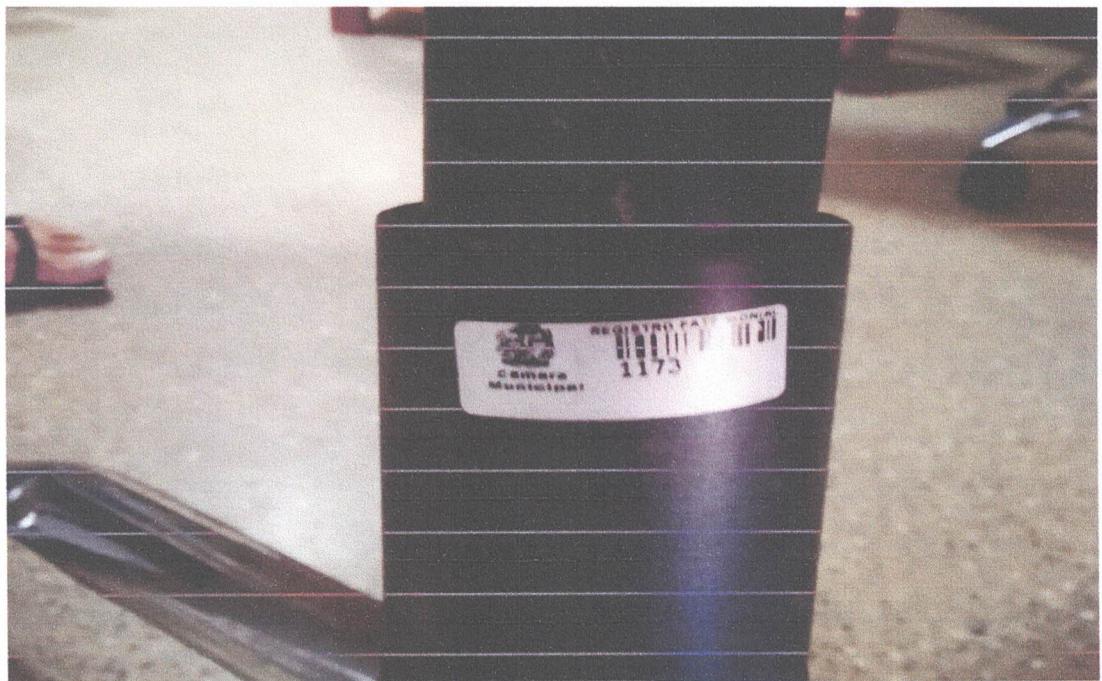
Bem de Registro Patrimonial nº 1120



Bem de Registro Patrimonial nº 1171



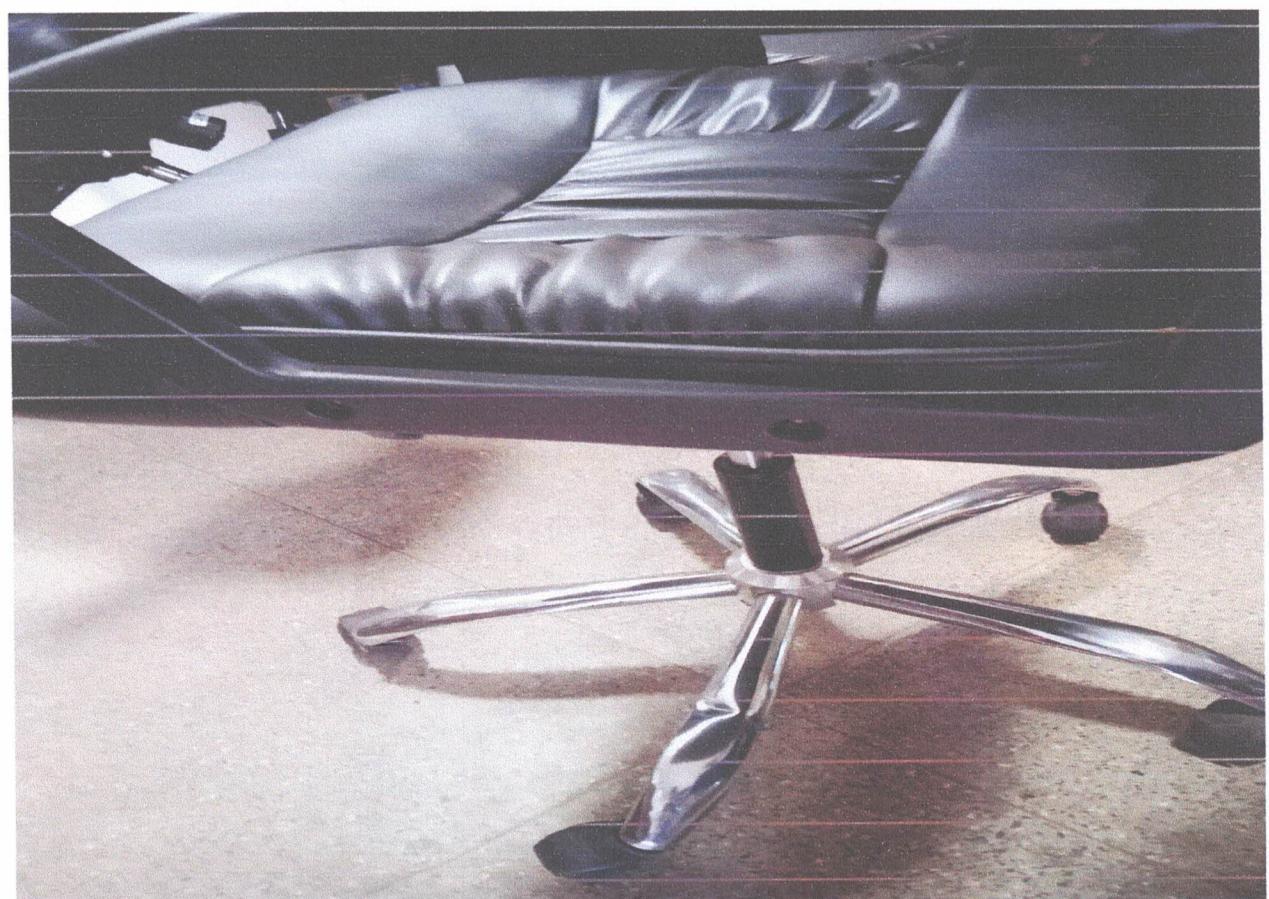
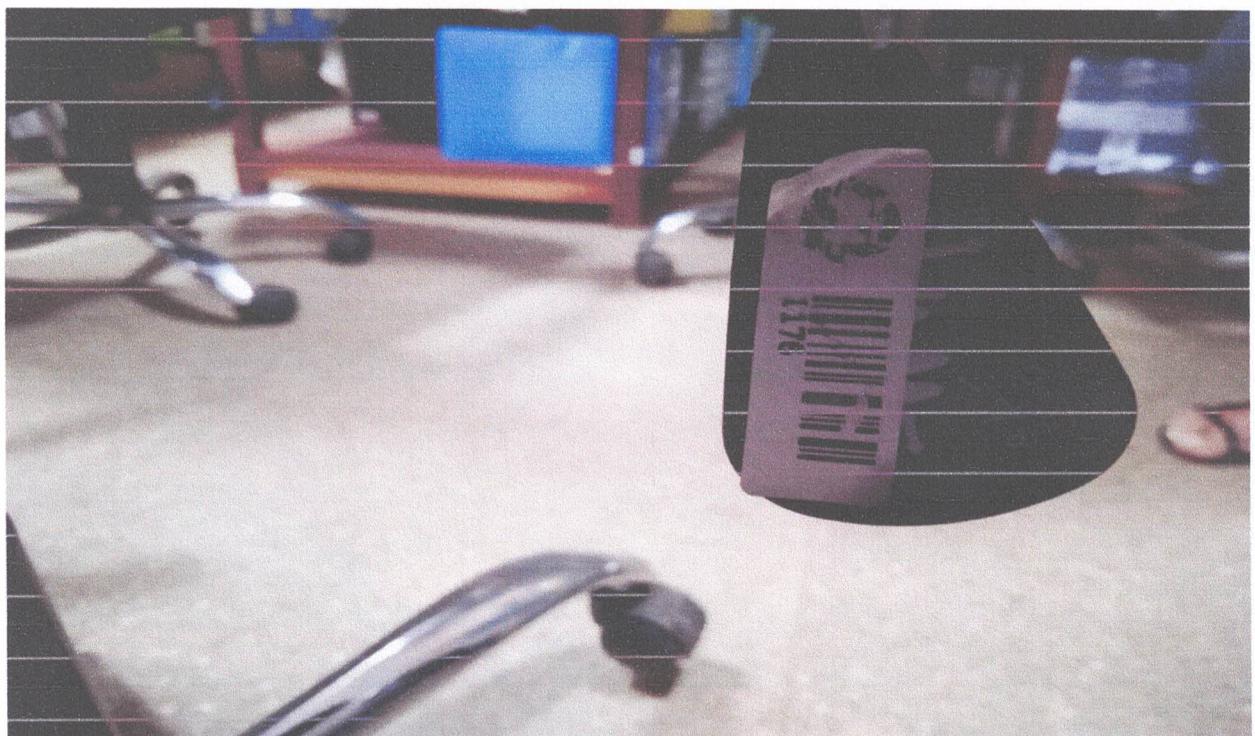
Bem de Registro Patrimonial nº 1172



Bem de Registro Patrimonial nº 1173



Bem de Registro Patrimonial nº 1175



Bem de Registro Patrimonial nº 1176



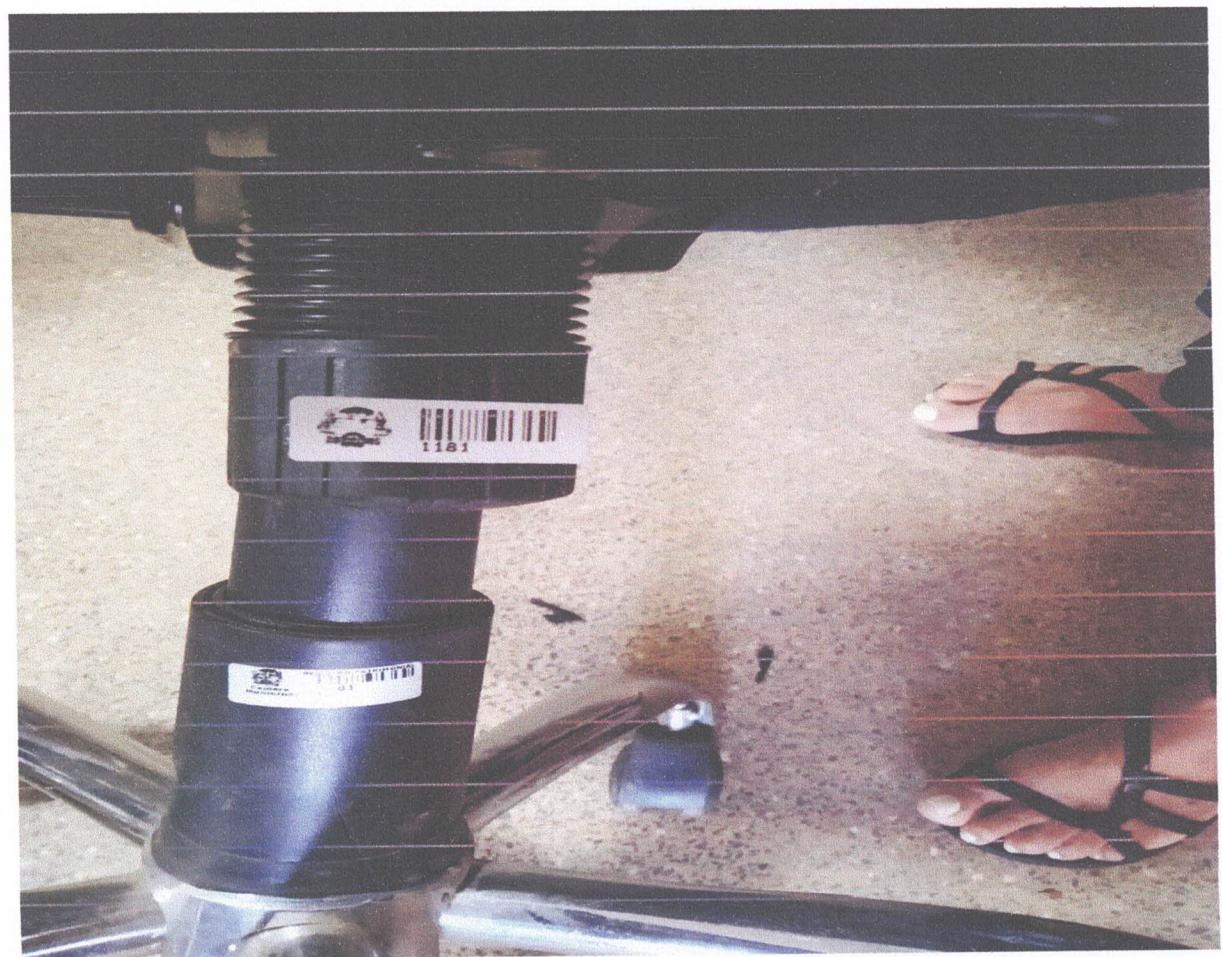
Bem de Registro Patrimonial nº 1177



Bem de Registro Patrimonial nº 1178



Bem de Registro Patrimonial nº 1180



Bem de Registro Patrimonial nº 1181



Bem de Registro Patrimonial de nº 1189



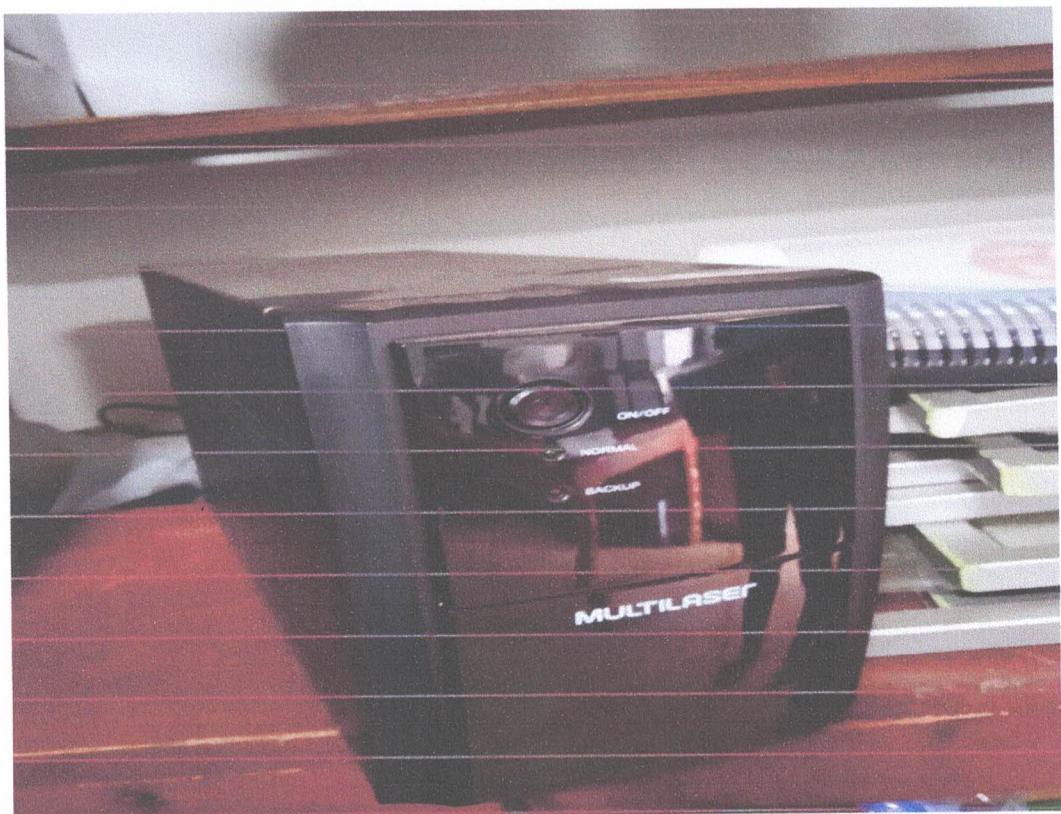
Bem de Registro Patrimonial nº 1194



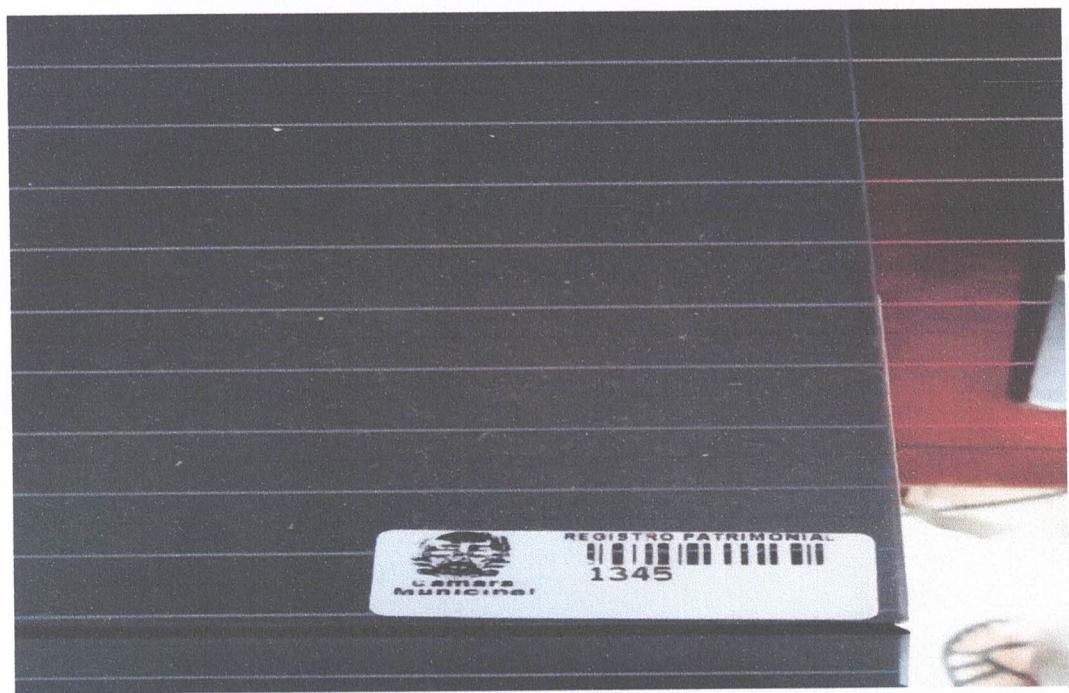
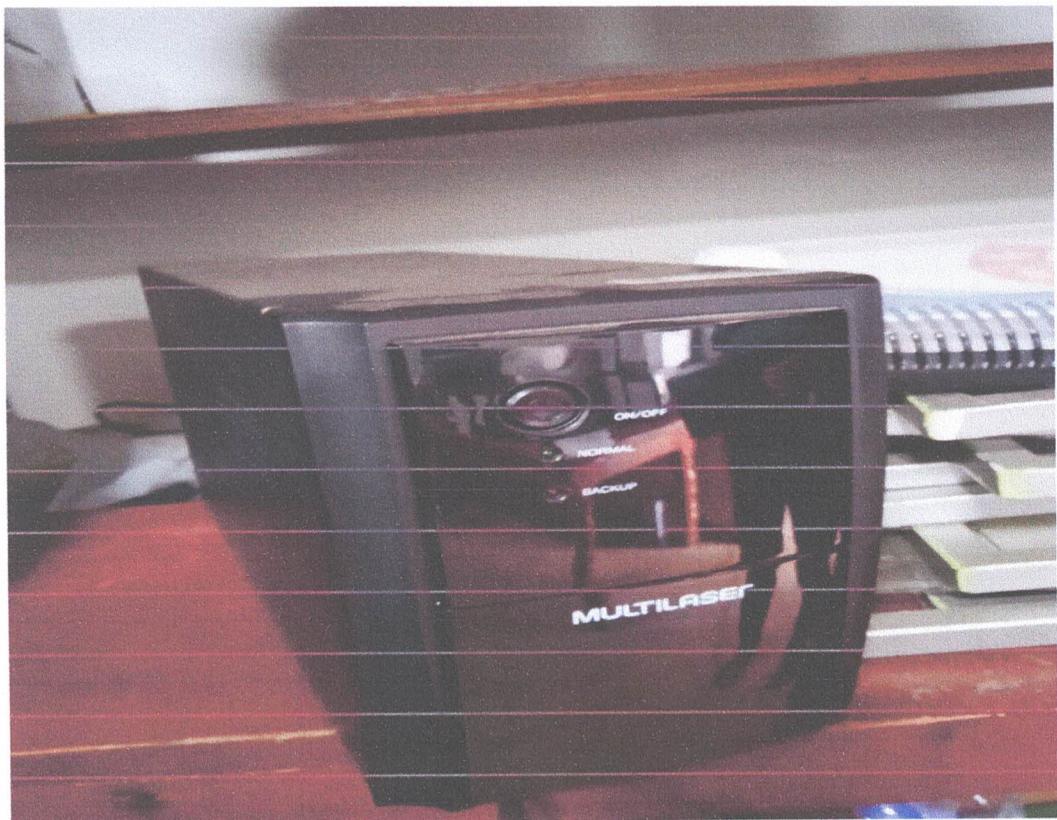
Bem de Registro Patrimonial nº 1195



Bem de Registro Patrimonial de nº 1335



Bem de Registro Patrimonial de nº 1343



Bem de Registro Patrimonial de nº 1345



Bem de Registro Patrimonial de nº 1357

**ANEXO ÚNICO**

Seq	Registro Patrimonial	Descrição dos Bens Móveis	Estado inservível/obsoleto
1	531	APAREHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU.	
2	548	CADEIRA FIXA MARCA BELLO	inservível
3	687	MESA REUNIAO 3 X 1,20 M	obsoleto
4	836	COMPUTADOR COMPLETO (CORE I 5 ) GABINETE COR PRETA GRAVADOR D	inservível
5	913	BALCAO MICROONDAS C/ FRUTEIRA DITALIA BRANCO	inservível
6	947	PC IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL-M2070X	inservível
7	1006	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, ESTOFADA, NA COR AZUL, BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM RODÍ	obsoleto
8	1078	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO ES	inservível
9	1120	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR - COM ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PC	obsoleto
10	1171	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
11	1172	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
12	1173	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
13	1175	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
14	1176	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
15	1177	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
16	1178	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
17	1180	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C COM MECANISMO EXCENTRICO COM ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E PONTO DE GIRO AVANÇADO QUE TRABALHA O PESO DA POLTRONA.	obsoleto
18	1181	CADEIRA - CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE, BASE C	obsoleto
18	1189	GERENCIADOR DE REDE 600 MHZ 74K MIPS E 64 MB DE RAM. ROUTERBOARD RB 2011 UIAS	inservível
19	1194	CADEIRA PRESIDENTE, COR PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA, COM RODINHAS	inservível
20	1195	CADEIRA PRESIDENTE, COR PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA, COM RODINHAS	inservível
21	1335	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL OPTICO	obsoleto
22	1343	NOBREAK BIVOLT 1200 VA	obsoleto
24	1345	NOBREAK BIVOLT 1200 VA	obsoleto
25	1357	MOTOR ELETRICO - PARA PORTAO BASCULANTE, POTENCIA1/3, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 400KG, BIVOLT	obsoleto

MAIKERSOFT INFORMÁTICA  
Rua Comercial, nº 262 Bairro Industrial  
Guarantã do Norte - MT / CNPJ: 29.543.201/0001-17  
(66) 99631-9974 [maikerbruno@outlook.com](mailto:maikerbruno@outlook.com)

## LAUDO TÉCNICO

**Equipamento:** Computador de mesa (desktop)

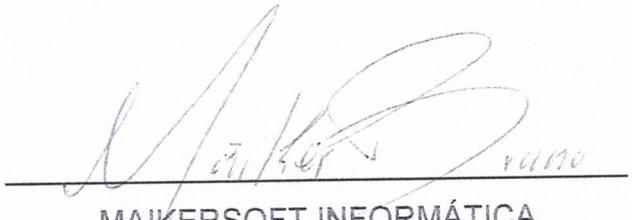
**Registro Patrimonial:** 0836

**Defeitos apresentados:** Equipamento com defeito no monitor.

**Perícia realizada:** Executado análise e identificado defeito no monitor, com provável curto na placa de circuitos.

**Solução:** Por ser inviável o reparo/troca do componente com defeito e nem ao menos poderá ser substituído por pertencer há um conjunto atrelado há um só patrimônio (monitor + cpu), o equipamento em questão ficará disponível ao Patrimônio para devido destino.

Guarantã do Norte – MT, 19 de agosto de 2024.

  
MAIKERSOFT INFORMÁTICA

MAIKERSOFT INFORMÁTICA  
Rua 9, nº 81 Bairro Araguaia III  
Guarantã do Norte - MT / CNPJ: 29.543.201/0001-17  
(66) 99631-9974 [maikerbruno@outlook.com](mailto:maikerbruno@outlook.com)

## LAUDO TÉCNICO

**Equipamento:** Impressora Samsung Xpress M2070

**Registro Patrimonial:** 0947

**Defeitos apresentados:** Equipamento com falha nas engrenagens

**Perícia realizada:** Executado análise no equipamento e verificado falha nos mecanismos internos.

**Solução:** Impressora encaminhada para Patrimônio para destino final.  
Constatada inviabilidade no investimento dos reparos e/ou troca.

Guarantã do Norte – MT, 19 de agosto de 2024.



\_\_\_\_\_  
MAIKERSOFT INFORMÁTICA

---

Rua 9, nº 81 Araguaia III Guarantã do Norte – MT  
Fone: (66) 9 9631 9974  
[maikerbruno@outlook.com](mailto:maikerbruno@outlook.com)

MAIKERSOFT INFORMÁTICA  
Rua 9, nº 81 Bairro Araguaia III  
Guarantã do Norte - MT / CNPJ: 29.543.201/0001-17  
(66) 99631-9974 [maikerbruno@outlook.com](mailto:maikerbruno@outlook.com)

## LAUDO TÉCNICO

**Equipamento:** Nobreak Multilaser 1440va

**Registro Patrimonial:** 1343

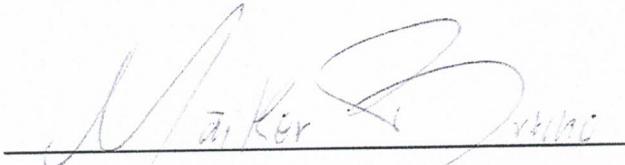
**Defeitos apresentados:** Equipamento não segura PC ligado na falta de energia

**Perícia realizada:** Executado análise no equipamento e troca de baterias.

Testes na carga continuou apresentando falha.

**Solução:** Nobreak encaminhado para Patrimônio para destino final. Constatada inviabilidade no investimento dos reparos e/ou troca.

Guarantã do Norte – MT, 19 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MAIKERSOFT INFORMÁTICA

---

Rua 9, nº 81 Araguaia III Guarantã do Norte – MT  
Fone: (66) 9 9631 9974  
[maikerbruno@outlook.com](mailto:maikerbruno@outlook.com)

MAIKERSOFT INFORMÁTICA  
Rua 9, nº 81 Bairro Araguaia III  
Guarantã do Norte - MT / CNPJ: 29.543.201/0001-17  
(66) 99631-9974 [maikerbruno@outlook.com](mailto:maikerbruno@outlook.com)

## LAUDO TÉCNICO

**Equipamento:** Nobreak Multilaser 1440va

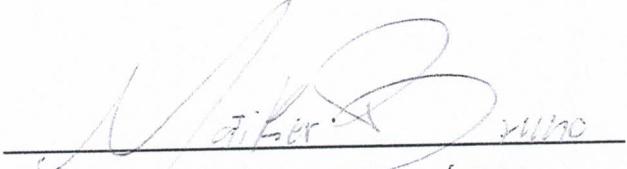
**Registro Patrimonial:** 1345

**Defeitos apresentados:** Equipamento não segura PC ligado na falta de energia

**Perícia realizada:** Executado análise no equipamento e troca de baterias.  
Testes na carga continuou apresentando falha.

**Solução:** Nobreak encaminhado para Patrimônio para destino final. Constatada  
inviabilidade no investimento dos reparos e/ou troca.

Guarantã do Norte – MT, 19 de agosto de 2024.

  
MAIKERSOFT INFORMÁTICA

---

Rua 9, nº 81 Araguaia III Guarantã do Norte – MT  
Fone: (66) 9 9631 9974  
[maikerbruno@outlook.com](mailto:maikerbruno@outlook.com)



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 - Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407.  
C.N.P.J. nº. 24.672.909/0001-54

Setor de Patrimonio – Camara Municipal de Guarantã do Norte  
Guarantã do Norte, 25/07/2023

Ao Setor de Patrimônio  
Prefeitura de Guarantã do Norte - MT

Assunto: recebimento do Bem Patrimonial de registro nº 687

Prezada,

A Vanessa Rodrigues responsavel pelo setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte -MT,  
Bem Móvel: MESA REUNIAO 3 X 1,20 M  
Registro Patrimonial n.º 687

Este bem foi transferido ao patrimônio da Prefeitura Municipal devido à troca de mesa da Presidência da Câmara Municipal, ficando inviável a manutenção pois estava danificada/quebra e ficando inviável a permanência do referido item no espaço da Câmara por falta de local adequado, devido ao seu tamanho. Ressalta-se que o bem acima descrito será baixado do patrimônio da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, de acordo com o processo de baixa de bens móveis, sendo sua documentação de baixa integrada ao próximo lote de bens que se destinam à baixa patrimonial, conforme orientação da Secretaria Geral, pela inviabilidade de realizar a baixa isolada de um único bem.

**RECEBI**

25/07/2023

Vanessa R. de S. R. de Oliveira

Responsável pelo Setor

Patrimônio

Port. 024/2021

Atenciosamente,

Ana Paula G. de Moraes  
Secretaria Parlamentar  
Port.: 024/2021

## TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL

Aos dia 25/07/2023 eu, Vanessa Rodrigues de Oliveira, responsável pelo setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT , declaro ao setor de patrimônio da Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT que recebi o bem abaixo citado:

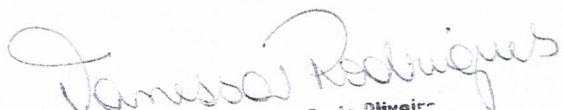
Bem Móvel: MESA REUNIAO 3 X 1,20 M

Registro Patrimonial n.º 687

Estado do Bem: Danificado

Informe que o referido bem encontra-se sob nossa responsabilidade.

Atenciosamente,

  
Vanessa Rodrigues  
Assinada por: Vanessa Rodrigues  
Responsável pelo Setor de Patrimônio  
Data: 25/07/2023



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	21 <sup>a</sup>	Data	02 de dezembro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento N°	ATA N°	Projeto Resolução N°002/2024	Moção de Aplauso N°
	PLC N°.	PLL N°.	Indicação N°.	P. de Decreto Legislativo N°

Outros	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Eduardo Tales dos Santos  
Secretário “Ad Hoc”